

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Razão Social:
CNPJ Nº:
Endereço:
E-mail:
Cidade:Estado:Telefone:
Pessoa para contato:
COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X) () Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imp <mark>rensa Oficial do Estado (Diário Oficial</mark> do Est <mark>ado do P</mark> ará-IOEPA);
() Publicação na Impr <mark>ensa Oficial</mark> (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site <mark>oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tc</mark> m.pa.gov.br); () Outros meios:
() Guilds Micros.
Local:,de de 2023.
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br

A não remessa do Termo exime a Comissão Permanente de Licitação (Presidente) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ №. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA.
- 1.2. A sessão Pública será no dia 30/05/2023, às 09:00 hr, na sala da comissão permanente de Licitação, na prefeitura municipal de Viseu.
- 1.3. Local para aquisição do Edital: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Justo Chermont, Centro, Viseu, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: mail cpl@viseu.pa.gov.br, http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e http://www.viseu.pa.gov.br/tomada-de-preco-2023/, onde o licitante poderá fazer o download do Edital e seus anexos sem a necessidade de senha.
- 1.4. Todas as informações (Adiamento, Revogação, Retificação ou esclarecimentos), serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu, além de publicações no DOU, IOEPA e FAMEP.
- 1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Tomada no Horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia subsequente, independente de nova convocação.
- 1.6. As datas mencionadas n<mark>o presente Edital fora</mark>m consid<mark>eradas como dias úte</mark>is. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.
- 1.7. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estipulado no item 1.2 deste edital, será considerada retardatária, e, nesta hipótese admitir-se-á sua participação somente como ouvinte.
- 1.8. Esse processo é regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2018 e ainda a Lei Complementar nº 188/2021, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA. Em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares a ser licitado por Tipo Menor Preço Global.
- 2.2. Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Saúde OFÍCIO Nº 0513/2023/GS/SEMUSPMV em consonância com a Secretaria Municipal de Obras OFÍCIO Nº 065/2023/GS/SEMOB/PMV. O valor estimado de R\$ 417.946,92 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acordão 642/2014-Plenário, estabelece que: "30. Primeiramente, divirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

3.1.1. Que possuam Capital Social no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;

Nota: A exigência de capital social mínimo está prevista no art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

3.1.2. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido:

3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 3.2.1. Os interessados sob-regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;
- 3.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Viseu;
- 3.2.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- 3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



- 3.2.8. A existência de registros impeditivos da contratação:
- I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br);
- II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ:
- 3.2.9. No Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

3.3. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DESEMPATE E PEQUENO PORTE (EPP).

- 3.3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 3.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 3.4. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113 da lei de 8.666/93.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, ou mesmo ao Secretário Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Saúde, por meio de e-mail semobr@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.



- 4.2.1. Deverão ser encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.
- 4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- 4.3.1. A (o) Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.
- 4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.
- 4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses após a ordem de serviço, para a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA. Podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

6. DA VISITA TÉCNICA

- 6.1. A visita técnica torna-se imprescindível considerando a extensão territorial do município de Viseu. A ausência de visita poderá acarretar transtornos, podendo para tanto ocasionar paralisação ou mesmo abandono.
- 6.2. A Empresa interessada deverá encaminhar documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, através do e-mail semobr@viseu.pa.gov.br da Secretaria Municipal de Obras, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social).
- 6.3. A Visita técnica será feita em uma única vez, devendo a licitante interessada comparecer através de seu representante técnico (Engenheiro), na data de 22 de maio de 2023, as 08h00min, na Secretaria Municipal de Obras, munida de documentos comprobatórios solicitados no edital para análise das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.
- 6.4. Não serão cedidos carros para visita técnica, devendo cada licitante visitar em seu próprio veiculo.

7. CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente e equipe de apoio, apresentando a respectiva cédula de identidade ou



documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:

- 7.2.1. Cédula de Identidade do representante
- 7.2.2. Cartão de CNPJ
- 7.2.3. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.
- 7.2.4. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver
- 7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:
- 7.3.1. Cartão de CNPJ
- 7.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado
- 7.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.
- 7.3.4. A Microempresa ou empresa de pequeno porte que deseja optar pelos benefícios estabelecidos na Lei complementar Federal nº 123/2006 com alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com seu credenciamento:
- 7.3.5. Declaração de Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, com data não superior a 60 (sessenta) dias.
- 7.4. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3; 7.2.4 e/ou 7.3.2; 7.3.3; 7.3.4 e 7.3.5, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Presidente ou Servidor designado.
- 7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 7.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 7.7. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.
- 7.8. O descumprimento das exigências do item 7.3.5 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a presidente, dos benefícios da Lei Complementar aplicável ao presente Certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 será pública e dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS №/2023-PMV
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº
ENDEREÇO:TELEFONE:
E-MAIL:
ENVELOPE №. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº <mark>/2023-PMV</mark>
ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO PROP <mark>ONENTE</mark>
CNPJ Nº.
ENDEREÇO:TELEFONE:
E-MAIL:

- 8.2. Declarada à abertura da sessão pela Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.
- 8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo "Documentos de Habilitação", onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade que aqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou mesmo manifeste intenção de recurso, caso a (o) Presidente habilite para prosseguimento do processo.
- 8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas.
- 8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93,



também norteada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

- b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;
- c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em nome do(s) responsável(is)técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contração de origem deverá conter CREA-PA;
- d) Comprovação que a licita<mark>nte possui em seu qu</mark>adro p<mark>rofiss</mark>ionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.
- e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.
- d.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.
- f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:
- f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda
- f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
- f.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

- g) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, conforme modelo do Anexo B Declaração de disponibilidade, parte integrante deste edital.
- h) Certificado de Regularidade de Obras CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Viseu, conforme disposições constantes do art. 34 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- i) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu/PA.

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:



- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.
- g) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).
- h) Cadastro Técnico Federal <mark>IBAMA (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) (Instru</mark>ção Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018).
- i) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Sede ou do Estado do Licitante.

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- b) Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- d) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- f) Certidão Negativa de Debito Municipal emitida na sede da licitante

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,50;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,50;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:



ILC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE
ILG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE -	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
OL -	ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

- b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.
- b.1) As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.
- b.2) a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.
- c) Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal.
- d) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).
- f) Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.



NOTA: Não serão aceitos pela Presidente da CPL "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.2. Garantia da Proposta:

- 9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 10 do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93.
- 9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de "Documentos de Habilitação".
- 9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil nº 0001–Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 11.000-0, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
- 9.2.4. A garantia prestada, s<mark>ó será liberada após a adjudicação e homologação</mark> do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.
- 9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.4. Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalicias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, A Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PRESIDENTE ao vencedor.
- 10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.
- 10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:
- 10.4.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.4.5. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.
- 10.4.6. Na ausência de manifestação de interção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Presidente devolverá os envelopes de "Proposta de Preços" inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 11.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.
- 11.2. Abertos Todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pela Presidente, equipe de apoio e, encaminhado para o técnico responsável (Engenheiro) para analise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.
- 11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, COMPOSIÇOES UNITARIAS, treinamento, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos no sistema GEO-OBRAS/TCM-PA todas as informações, documentos e imagens relativos Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, de 18/12/2017, com a obrigatoriedade a partir 01/05/2018.

Paragrafo Único: O Pen Drive será devolvido após abertura dos envelopes.

- 11.3.1. Orçamento Discrimin<mark>ativo em pre</mark>ços u<mark>nitá</mark>rios, nos <mark>mo</mark>ldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo:
- 11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;
- 11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;
- 11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;
- 11.3.6. Declaração que os preços apresentados são exequíveis com os quantitativos e obrigações assumidas.
- 11.3.7. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;
- 11.3.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 11.3.9. É de responsabilidade de a Licitante Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convenio se referir execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denuncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso de Marca do Governo Federal-Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (Art.7º, XX PI 424/2016)
- 11.3.10. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art.7º, XX PI 424/2016).



- 11.3.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.
- 11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Obras de Viseu.
- 11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) da média aritmética dos va<mark>lores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;</mark>
- b) valor orçado pela Administração.
- 11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.
- 11.5.2. Nenhuma proposta d<mark>everá incluir qualquer vantagem não prevista neste E</mark>dital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.8. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:
- 11.9. Serão desclassificadas as propostas:
- 11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta TOMADA DE PREÇO, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;
- 11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.
- 11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;



- 11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;
- 11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).
- 11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 11.12. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.
- 11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A Presidente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 12.3. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos decorrentes a execução do objeto da presente licitação está previsto no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:

Exercício 2023

1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1.010-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, EQUIPAMENTO MMANUTENÇAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

4.4.90.51.00- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.



14. DAS CONDIÇOES PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Presidente, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.
- 14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do "Termo de Contrato" no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura "Digital" e posterior assinatura "Física".
- 14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93,
- 14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
- 14.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.5. Como condição para ce<mark>lebração do</mark> contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras e Infraestrutura, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.
- 15.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Viseu através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo observados os valores do repasse do referido convenio.
- 15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.
- 15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;



- c) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667/2021.
- 15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros:
- 15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o "check list" para recebimento de faturas de serviços.
- 15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei n°. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 15.1.7. De igual modo, ne<mark>nhum pagamento ser</mark>á efet<mark>uado</mark> antes <mark>de compr</mark>ovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.
- 15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.
- 16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 16.3. A Prefeitura Municipal de Viseu exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;
- 16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.
- 16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.
- 16.6. Concluídos as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



16.7. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.
- 17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicamse, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substitui-la.
- 17.3. O fornecedor que não e<mark>mitir as Notas fiscais com a espec</mark>ificação <mark>condizentes</mark> com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.
- 17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.
- 17.5. As multas previstas ne<mark>sta seção</mark> não exi<mark>mem</mark> a adjud<mark>icatária da reparação</mark> dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Viseu compromete-se a:
- 18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;
- 18.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra se for o caso;
- 18.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



- 19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 19.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- 19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.9. Respeitar as normas <mark>e procedimentos de c</mark>ontrole interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação da Presidente.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.



- 20.7. As normas que disciplinam está TOMADA DE PREÇOS o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93
- 20.10. São partes integrantes deste Edital:
- Anexo I Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico;
- Anexo II Planilha Orçamentaria;
- Anexo III Composições Principais;
- Anexo IV Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo V Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI;
- Anexo VI Modelo De Carta Credencial.
- Anexo VII Modelo De Declaração De Cumprimento Dos Requisitos Da Habilitação.
- Anexo VIII Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.
- Anexo IX Declaração De Elaboração Independente De Proposta.
- Anexo X Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Empregados Com Menos De 18 (Dezoito), Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Art.7º Da CF.
- Anexo XI Modelo Da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, Do Art. 9º Da Lei 8.666/93).
- Anexo XII Declaração Dos 5%.
- Anexo XIII Declaração De Fatos Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação
- Anexo XIV Minuta Do Contrato

Viseu/PA, 05 de maio de 2023.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2023-CPL/GABPREF



ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIA CHICA CHAGASNA COMUNIDADE DE CURUPAITI, MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

1. PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIA CHICA CHAGAS NA COMUNIDADE DE CURUPAITI. As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das mediçõesdos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os projetos, sobretudo deverá realizar uma visitaprévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A seguir será descrito de forma simplificada o modo de execução da construção de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAISEXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma e ampliação da UBS Tia Chica Chagas, ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

- 3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo órgão responsável.
- 3.1.2 As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.



- 3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a equipe técnica responsável, que dará sua anuência aprovativa ou não.
- 3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela equipe técnica responsável, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- 3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.
 - 3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o terreno em que será construída a ampliação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a equipe responsável.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizandose por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da empreiteira o fornecimentode todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

- 3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica, por meio do seu responsável técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- 3.2.2 A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as



comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

- 3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vintee quatro) horas.
- 3.2.4 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.
- 3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
 - 3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA
- 3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- 3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.
- 3.3.3 Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do contratante da obra.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIA CHICA CHAGAS NA COMUNIDADE DE CURUPAITI

3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 3.4.1 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo convenente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.
- 3.4.2 As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.
- 3.4.3 Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 12,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com



caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

3.5 RETIRADAS

3.5.1 As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da UBS serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção do telhado e madeiramento de toda a edificação para reforma e ampliação, bem como das portas e janelas existentes que serão substituídas.

3.6 SUPERESTRUTURA

VERGAS E CONTRA-VERGA

3.6.1 Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribode 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

3.7 COBERTURA

3.7.1 Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entradade animais, pássaros ou insetos.

ESTRUTURA DE MADEIRA

- 3.7.2 A cobertura em Estrutura de Madeira será composta por terças, pontaletes, caibros e ripas em madeira de lei tipo angelim pedra ou similar, tratada contra termita. Os pregos deverão ser de aço zincado.
- 3.7.3 Todo o madeiramento a ser utilizado na estrutura deve ser tratado com pintura inseticida e fungicida antes de ser fixado à estrutura.
- 3.7.4 Os defeitos acima relacionados devem ser conferidos visualmente em 100% do lote. O estoque tem de ser tabicado por bitola e tipo de madeira, em local coberto e apropriado para evitar a ação da água.

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN



- 3.7.5 A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira.
- 3.7.6 Na colocação das telhas ou na manutenção do telhado, os montadores não devem pisar diretamente nas telhas, devendo utilizar tábuas que distribuam os esforços

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

- 3.7.7 Serão executados em chapas de aço galvanizado, e instalados nos locais onde são necessários, independente de indicações no projeto.
- 3.7.8 Serão instaladas calhas ao longo do perímetro da cobertura, para condução horizontal das águas pluviais até os condutores verticais. A localização dos condutores está indicada em projeto.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

- 3.8.1 Deverão se<mark>r impermeabilizadas to</mark>das as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosaa frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.
- 3.8.2 Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer* asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.
- 3.8.3 Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.
- 3.8.4 Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

3.9 ESQUADRIAS E VIDROS

JANELAS BLINDEX

- 3.9.1 As esquadrias e visores deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações dos projetos arquitetônico, as orientações do fabricante e as recomendações que a seguir se apresentam.
- 3.9.2 As ferragens, sejam dobradiças ou fechaduras, deverão ser em aço inox, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem e deverão ser embutidas.
- 3.9.3 As esquadrias indicadas em projeto arquitetônico são esquadrias novas, as que não possuírem definição (numeração) para o quadro de esquadrias, são existentes e devem receber apenas pintura (restauração) novas.
- 3.9.4 A instalação dos vidros será feita por sistema auto-estrutural, com peças de alumínio anodizado natural fosco, fixados à alvenaria por meio de parafusos e vedações de silicone.
 - 3.9.5 Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos,



borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

3.9.6 Janelas dos banheiros, copa e depósito serão em alumínio anodizado, tipo maxim-ar.

PORTAS DE MADEIRA

- 3.9.7 Todas as portas de madeira, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.
- 3.9.8 As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.
 - 3.10 SOLEIRAS E PEITORIS
- 3.10.1 As soleiras e peitoris serão executados em granitina. As peças para os peitoris terão espessura de 2,5cm e será prevista uma pingadeira com 1,0 cm de projeção a partir da alvenaria.
 - 3.10.2 As peças de<mark>verão ser maiores 1 cm em cada lado dos vãos das j</mark>anelas.
 - 3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 3.11.1 Todos os se<mark>rviços deve</mark>rão util<mark>izar</mark> mão de <mark>obr</mark>a de a<mark>lto padrão téc</mark>nico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.
- 3.11.2 Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.
- 3.11.3 Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.
- 3.11.4 A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas. Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

SISTEMAS DE INSTALAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

3.11.5 Entrada e medição: O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será



aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta junto ao portão principal da edificação. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT.

- 3.11.6 Alimentador Geral: Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quatro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1: 3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.
- 3.11.7 Quadro Elétrico: A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50ª, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

- 3.11.8 Quadro de Telefonia (Dados/Voz): Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar. No quadro geral (QDGT) nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLl's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.
 - 3.11.9 Circuitos Elétricos Alimentadores
- 3.11.9.1 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.
- 3.11.9.2 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).
- 3.11.9.3 Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

3.11.10 Condutores Elétricos

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolação para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm2 a 25mm², marca Pirelli ou similar.

3.11.10.1 Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com



capa plástica e isolação para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4 mm².

3.11.10.2 Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

3.11.11 Caixas de Passagem

- 3.11.11.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4"x4"), hexagonal (3"x 3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know out" para tubulações de até 1" (25mm).
- 3.11.11.2 As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

3.11.12 Luminárias, Interruptores e Tomadas

- 3.11.12.1 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.
- 3.11.12.2 As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.
- 3.11.12.3 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, par a evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.
- 3.11.12.4 Os reatores serão eletrônicos de alto fat or de potência (FP = 0,97), carcaça revestidainterna e externamente e com base anti-corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.
- 3.11.12.5 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.
- 3.11.12.6 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e comtensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

3.11.13 Diversos

3.11.13.1 Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a



declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

- 3.11.13.2 A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.
- 3.11.13.3 Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas da s edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor terra em cada aparelho elétrico.

3.12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 3.12.1 Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.
- 3.12.2 O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.
- 3.12.3 O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor,o líquido potável fluirá até ao reservatório elevado, constituído por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litro, estacionados sobre laje elevada de concreto armado.
- 3.12.4 A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.
- 3.12.5 Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.
 - 3.12.6 Dutos e Conexões
- 3.12.6.1 Os dutos condutores de água fria, assim com suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.
- 3.12.6.2 Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.
 - 3.12.7 Reservatório Elevado e Barrilete
- 3.12.7.1 Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal



de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessáriamanutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nívelde água armazenada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- 3.12.8 As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.
- 3.12.9 Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.
- 3.12.10 Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antesdo sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.
- 3.12.11 As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.
- 3.12.12 Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.
- 3.12.13 A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.
- 3.12.14 Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.
 - 3.12.15 Tubos e Conexões
- 3.12.15.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanc o ou similar.
- 3.12.15.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.



3.12.16 Caixa Sifonada e de Gordura

3.12.16.1 21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínismas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

3.12.16.2 As caixas de passagem e de inspeção serão I ocadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

3.12.17 Sistema Fossa – Sumidouro

3.12.17.1 A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado nãodisponha de rede pública para esgoto sanitário.

3.12.17.2 Para a fossa séptica, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:

No formato retangular, prevendo atendimento médio de até 14 pessoas/dia, as dimensões geométricas mínimas terão por base 2,50 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,50 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 2,7 m³ (2.700litros).

Para o formato retangular, o fundo da fossa deverá ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 8 latas de areia grossa:11 latas de brita: 2 latas de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto; para o levantamento das paredes serão empregados tijolos cerâmicos, maciços e (ou) blocos de concreto, sendo que durante a execução da alvenaria serão colocados os tubos de entrada e saí da (de PVC Ø 100 mm) e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras. As paredes internas do compartimento deverão ser revestidas com argamassa no traço de 1 saco de cimento de 50 Kg: 5 latas de areia média: 2 latas de cal: ½ lata de água de amassamento. A laje de cobertura da fossa será em concreto armado, com mínimo de 6 cm de espessura, confeccionada no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg:4 latas de areia grossa: 6 latas de brita: 1 lata de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto, e malha de aço CA-60 Ø 4.2 mm a cada 20 c m.

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas) e a tampa de cobertura serão feitas com placas pré-moldadas de concreto armado. Para a separação destas câmaras serão necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída, sendo que todas elas terão 5 cm de espessura e serão produzidas in loco, de acordo com o traço acima exposto.



3.12.17.3 O sumidouro será executado segundo o seguinte:

Na sua construção deverá ser mantida a capacidade receptiva de esgotamento efetivo do efluente de esgoto em 2.700 litros, para um atendimento médio de 14 pessoas/dia.

Em função desta capacidade o sumidouro poderá ter contorno geométrico tanto retangular como circular, mas sempre afastado em cerca de 3,00 m (mínimo) da fossa séptica.

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular), com dimensões mínimas de 3,00 m (profundidade) x Ø 2,00 m (diâmetro), portanto, doravante, a descrição deste compartimento referir-se-á apenas a uma geometria circular.

As paredes serão formadas por anéis pré-moldados de concreto, devendo eles apenas ser colocadosuns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maiore mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter e =6 cm e ser de concreto armado.

3.13 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

- 3.13.1 A tubulação <mark>da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, t</mark>odo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.
- 3.13.2 As descidas da rede de captação serão lança das diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.
 - 3.13.3 Tubos e Conexões
- 3.13.3.1 Tanto os tubos como as conexões serão de PV C leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.
- 3.13.3.2 Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o consequente entupimento do ramal.

3.14 APARELHOS, METAIS E ACESSORIOS

- 3.14.1 A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papele fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.
 - 3.14.2 Louças e Bancadas



- 3.14.2.1 Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.
- 3.14.2.2 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").
- 3.14.2.3 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 c m, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.
 - 3.14.2.4 O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.
- 3.14.2.5 A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.
- 3.14.2.6 Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.
 - 3.14.3 Metais
- 3.14.3.1 Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½"), da marca Hydra ou similar.
- 3.14.3.2 Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.
 - 3.14.3.3 As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.
- 3.14.3.4 Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

3.15 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- 3.15.1 De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 2 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.
- 3.15.2 A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.
- 3.15.3 A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

3.16 REVESTIMENTOS



PAREDES

- 3.16.1 Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.
- 3.16.2 Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.
- 3.16.3 A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.
- 3.16.4 Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.
- 3.16.5 Na finalizaç<mark>ão de todos</mark> os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

3.16.6 Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO - EMBOÇO E REBOCO

- 3.16.7 A aplicação da argamassa de revestimento se rá iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1:4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".
- 3.16.8 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.
- 3.16.9 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.
- 3.16.10 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.
 - 3.16.11 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado,



será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

3.16.12 Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

AZULEJO

3.16.13 Nos lugares determinados em projeto serão a plicados azulejos brancos 20x20cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

PISO

CONTRAPISO E CAMADA REGULARIZADORA

- 3.16.14 Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.
- 3.16.15 Em caso d<mark>e dúvidas</mark>, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.
- 3.16.16 Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.
- 3.16.17 Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.
- 3.16.18 Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.
- 3.16.19 Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

PISO CERÂMICO E PISO TÁTIL

3.16.20 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4,



com dimensões nominais de 45x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

- 3.16.21 A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.
- 3.16.22 O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardoz da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntasa prumo.
- 3.16.23 A largura mínima para as juntas entre as peças deve seguir as orientações do fabricante da cerâmica, empregando-se, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda- se que o controle de alinhamento, das juntas, seja feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.
- 3.16.24 O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, na hipótese do trânsito referido, provocando o desprendimento do ladrilho cerâmico. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso. Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada, na cor cinza.

CIRCULAÇÃO AOS ARREDORES DAS EDIFICAÇÕES

3.16.25 A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima d'e 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

RODAPÉS

3.16.26 Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

3.17 FORROS

Nos locais indicados em projeto deverá ser instalado forro de PVC branco, aplicado por empresa especializada, segundo as seguintes especificações técnicas:

- A sustentação do forro será feita por barroteamento em estrutura de madeira
- O forro de PVC deverá ser colocado em travejamento de estrutura de madeira;
- As folhas de PVC serão duplas com largura de 20cm;

Para acabamento do forro devem ser utilizados acessórios do mesmo material tais como U, moldurase emendas, na mesma cor branca do forro para a colocação de luminárias e projetores deverá ser previsto no projeto do forro a colocação de travessas especiais para fazer a fixação das mesmas.



- 3.18 PINTURA
- 3.18.1 Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.
- 3.18.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.
- 3.18.3 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
 - 3.18.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- 3.18.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- 3.18.6 Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- 3.18.7 Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
- 3.18.8 Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- 3.18.9 Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
 - 3.18.10 Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.
 - 3.18.11 As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA ACRÍLICA

- 3.18.12 As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.
- 3.18.13 Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

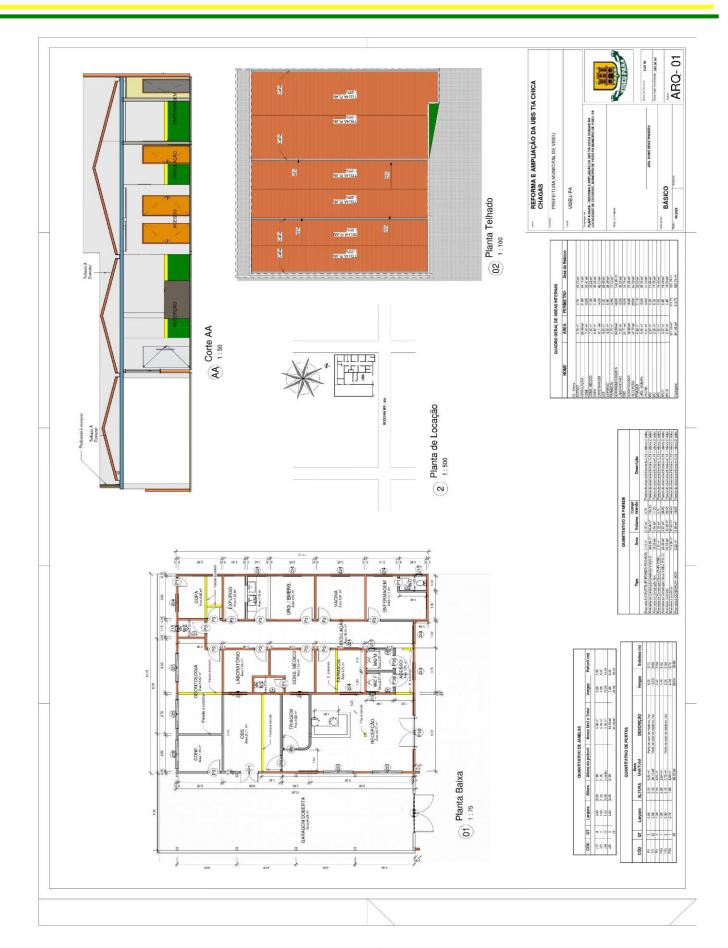
PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

- 3.18.14 Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.
- 3.18.15 Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.
 - 3.19 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA

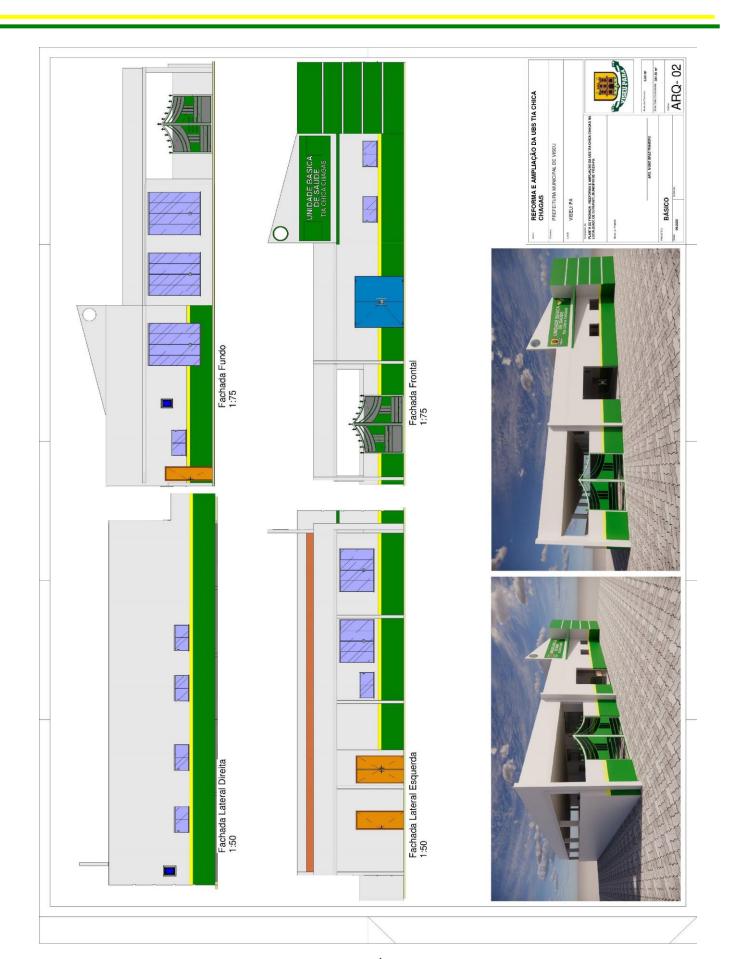


- 3.19.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).
 - 3.19.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.
- 3.19.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- 3.19.4 Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma de mão de cera incolor.
- 3.19.5 Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.
 - 3.19.6 A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- 3.19.7 Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.
- 3.19.8 Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.
- 3.19.9 As ferragen<mark>s de esquadrias, c</mark>om acab<mark>ame</mark>nto c<mark>romado, s</mark>erão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.
- 3.19.10 Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).











150586

Emassamento de parede c/ massa acrilica

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA

		P.	PLANILHA	ORÇAN	IENTÁI	RIA			
4		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHICA CHAGA	- 554			0/04/2023		L.S. Hora: 87,48%
		DESCRIÇÃO:	CURUPAITI REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHICA CHAGA	AS, VILA DE	_	BDI: 3	0,05%	VERSÃO	L.S. Mês: 47,94% REF.
Q. 🚇		LOCAL:	CURUPAITI VILA DE CURUPAITI - VISEU-PA		_	ORSE		2022/11	02/2023
6		UNIDADES:	302.0m ²			SBC SEDOP	2022	2023/03 - Belém	03/2023
राम्	J.PARA				- 1	SINAPI		/02 COM DESONERAÇÃ /02 COM DESONERAÇÃ	
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.383,93		Co	omposiçõe		PROPRIA	
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUAN	TIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
			REFORMA:						
1	SERVIÇOS F	PRELIMINARES	:						682,86
1.1	011340	Placa de obra	em Iona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2		3,00	227,62	682,86
2	COBERTURA	A:							37.155,52
2.1	94231		HAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	SINAPI	М		21,50	69,17	1.487,15
2.2	94227	CALHA EM C	HAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, IMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE F 07/2019	SINAPI	М		10,70	83,68	895,37
2.3	070052		m <mark>ad. lei p/ telh</mark> a de barro - p <mark>ç. s</mark> errada	SEDOP	M2		137,30	133,66	18.351,51
2.4	080300	lmunização p	ar <mark>a madeira</mark>	SEDOP	M2		137,30	14,22	1.952,40
2.5	070058	Cobertura - te	ılha plan	SEDOP	M2		137,30	97,34	13.364,78
2.6	070287	Cumeeira de	barro	SEDOP	М		17,10	27,92	477,43
2.7	070241	Encaliçamen	to <mark>de telha</mark> ceramica (beiral e cumieira)	SEDOP	М		34,20	18,33	626,88
3	PLATIBAND	A:							7.200,09
3.1	060046	Alvenaria tijol	o de barro a cutelo	SEDOP	M2		17,28	149,14	2.577,13
3.2	050267		nado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl.	SEDOP	M3		0,38	5.043,40	1.916,49
_			adensamento)						
3.3	110143		ci <mark>mento e are</mark> ia no traço 1:3 argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2 M2		37,80 37,80	18,14 53,46	685,69 2.020,78
4	REVESTIME		argamassa 1.0.Aut. Flast.	SLDOF	IVIZ		37,00	33,40	28.728,42
			Covêmico Dodrão Mádio	CEDOD	I MO		240.25	00.47	
4.1	110644		o Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	-	348,35	82,47	28.728,42
5	ESQUADRIA					1			40.514,18
5.1	1002270	Ferragens p/	porta interna 1 fl.	SEDOP	CJ		3,00	330,34	991,02
5.2	102189	VIDRO TEM DOBRADICA: FECHADURA	ERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE PERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE S SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, CONTRA FECHADURA COM O SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	SINAPI	UN	1	3,00	301,33	903,99
5.3	150158	PELICULA INSULFILM	ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO	SBC	M2		26,90	20,91	562,47
5.4	091512	Esquadria de	correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2		13,28	1.045,94	13.890,08
5.5	091516	Esquadria ba	sculante em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2		0,80	1.206,44	965,15
5.6	090065	Esquadria ma	ad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2		36,04	643,77	23.201,47
6	ELÉTRICA/	HIDROSSANIT	ÁRIA:						7.530,76
6.1	171491	Revisão de p	onto de luz	SEDOP	Pt		12,00	135,56	1.626,72
6.2	170081	Ponto de luz/	força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	SEDOP	Pt		1,00	336,64	336,64
6.3	180845	Revisão de p	onto de esgoto	SEDOP	Pt		10,00	225,92	2.259,20
6.4	180844	Revisão de p	onto de água	SEDOP	Pt		10,00	149,46	1.494,60
6.5	230846	Revisão de p	onto de ar condicionado	SEDOP	Pt		8,00	226,70	1.813,60
7	PINTURA:								25.511,03
7.1	020677	-	intura (c/ escova de aço)	SEDOP	M2		451,67	8,42	3.803,06
7.2	160176	IMPERMEABI UMIDADE	LIZACAO DE MUROS E PAREDES COM	SBC	M2		20,52	112,20	2.302,34
17.0	1 450500	1		05505	1 10		E4 04	00 ==	

SEDOP

1.372,54



		T		1	T T	T	1
7.4	150129	Emassamento de parede c/ massa corrida	SEDOP	M2	400,36	20,24	8.103,28
7.5	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	SEDOP	M2	451,67	14,95	6.752,46
7.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	55,00	24,47	1.345,85
7.7	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	55,00	33,30	1.831,50
8	SERVIÇOS F	RIAIS:					2.176,06
8.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	123,80	4,22	522,43
8.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x	SEDOP	mU)N	1,00	1.653,63	1.653,63
		30c AMPLIAÇÃO:					
9	SERVICOS F	PRELIMINARES:				I	11.788,39
9.1	010008	Limpeza do terreno	SEDOP	M2	128,18	6,21	795,99
9.2	010008	Locação da obra a trena	SEDOP	M2	128,18	7,20	922,89
9.3	010005	Barração de madeira/Almoxarifado	SEDOP	M2	6,00	565,41	3.392,46
9.4	010003	Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) M	SEDOP	2	36,90	180,95	6.677,05
10		S E RETIRADAS:	OLD OI		00,00	100,00	12.448,03
10.1	051294	Cimbramento de madeira p/h até 3,00 m	SEDOP	M2	8,17	73,41	599,75
10.1	020756	Demolição manual de concreto armado	SEDOP	M3	0,13	73,41	96,95
10.2	020730	Demolição manual de alvenaria de tijolo	SEDOP	M3	15,79	83,93	1.325,25
10.4	020010	Bota fora manual c/ DMT=200m	SEDOP	M3	15,79	101,99	1.623,68
10.5	020177	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora) M	SEDOP	3	15,92	141,45	2.251,88
10.6	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora M	SEDOP	2	123,80	39,17	4.849,24
10.7	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento M	SEDOP	2	137,20	4,00	548,80
10.8	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	137,20	8,40	1.152,48
11	MOVIMENTO	DE TERRA:					1.127,02
11.1	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade M	SEDOP	3	9,65	99,51	960,27
11.2	030254	Reaterro compactado	SEDOP	M3	8,28	20,14	166,75
12	FUNDAÇÕES		36	10-	11		13.255,55
12.1	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	M3	0,51	1.170,74	597,07
	SAPATAS:						6.322,51
12.2.1	040283	Sapata em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	SEDOP	M3	1,36	4.648,91	6.322,51
	BALDRAME:				,,,,,		6.335,97
12.3.1	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração M	SEDOP	3	1,46	4.339,71	6.335,97
13	ESTRUTURA		7	T			25.973,30
13.1	PILARES:	7 7 7 1 1	-		7 4		8.962,49
13.1.1	051171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	Мз	2,04	4.393,38	8.962,49
13.2	VIGAS:	loaprotonamono (mo. nariyamono o agonoamono)					15.113,22
13.2.1	051171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	МЗ	3,44	4.393,38	15.113,22
13.3	VERGAS/ CO	ONTRAVERGAS:		•			1.897,59
13.3.1	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	М	8,00	81,08	648,64
13.3.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COMMAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	М	8,00	86,43	691,44
13.3.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	М	7,10	49,70	352,87
13.3.4	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	М	2,40	85,27	204,64



14	PAREDES E	PAINEIS:					9.072,64
14.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	127,05	71,41	9.072,64
15	COBERTUR	A:					42.252,92
15.1	070058	Cobertura - telha plan	SEDOP	M2	168,90	97,34	16.440,72
15.2	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	SEDOP	M2	168,90	133,66	22.575,17
15.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	М	27,20	69,17	1.881,42
15.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	М	16,20	83,68	1.355,61
16	IMPERMEA	BILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:					4.910,63
16.1	080293	Impermeabilização para baldrame	SEDOP	M2	24,41	93,53	2.283,06
16.2	080300	Imunização pa <mark>ra madeira</mark>	SEDOP	M2	184,78	14,22	2.627,57
17	ESQUADRIA	AS:					32.557,44
17.1	MADEIRA:			_			9.598,61
17.1.1	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2	14,91	643,77	9.598,61
17.2	ALUMÍNIO/				,-	-, :	15.546,23
17.2.1	091514	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	SEDOP	M2	4,80	1.284,84	6.167,23
17.2.2	091511	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	SEDOP	M2	9,60	976,98	9.379,00
17.3	FERRO:		-				7.412,60
17.3.1	091500	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa	SEDOP	M2	5,20	1.425,50	7.412,60
18	REVESTIME						19.826,84
18.1	PAREDES:						19.826,84
18.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	254,10	6,15	1.562,71
18.1.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	116,55	34,37	4.005,82
18.1.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	137,60	35,97	4.949,47
18.1.4	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	116,55	79,87	9.308,84
19	INSTALAÇÕ	ĎES HIDRÁULICAS					21.852,22
19.1	PONTOS DI	E AGUA/ESGOTO					8.504,72
19.1.1	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Pt	8,00	498,26	3.986,08
19.1.2	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	Pt	8,00	564,83	4.518,64
19.2	LOUÇAS - F	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					13.347,50
19.2.1	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento U	SEDOP	N	3,00	771,35	2.314,05
19.2.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	511,68	1.535,04



					VA	ALOR TOTAL:	417.946,92
					VALOR C	DRÇAMENTO:	321.397,46
	1	. 3		_		R BDI TOTAL:	96.549,46
26.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	128,18	4,22	540,91
26	SERVIÇOS I			<u> </u>			540,91
25.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	39,74	119,22
25.2	241468	Placa de sinalização fotoluminoscente	SEDOP	UN	5,00	63,60	318,00
25.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	2,00	310,96	621,92
25	INSTALAÇÕ	DES DE PROTEÇÃO /COMBATE A INCÊNDIO:	7 1				1.059,14
24.2.2	231309	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	1,00	4.236,17	4.236,17
24.2.1	231308	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	2,00	3.758,71	7.517,42
24.2	APARELHO	Luft ou similar S:	7	1	TI		11.753,59
24.1.4	109065	Caixa de expurgo de 500m³/h, 45,3mmca Marca: Berliner	ORSE	un	1,00	5.437,39	5.437,39
24.1.3	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	SEDOP	Pt	3,00	676,70	2.030,10
24.1.2	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	SEDOP	Pt	3,00	635,02	1.905,06
24.1.1	231084	Ponto de dreno p/split (10m)	SEDOP	Pt	3,00	328,37	985,11
24.1	PONTOS:		-	-	7		10.357,66
24		DES DE AR CONDICIONADO:			-,	22,13	22.111,25
23.6	170963	Tomada de piso 3P+T - 4"x2"	SEDOP	UN	2,00	88,78	177,56
23.5	170983	6410/22 ou similar), completa Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	2,00	146,69	293,38
23.4	S00527	Luminária fluorescente plafonier 2 x 20 w (tecnolux ref.flp-	ORSE	un	14,00	138,45	1.938,30
23.3	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	Pt	22,00	336,64	7.406,08
23.2	170073	Centro de distribuição p/12 disjuntores (c/ barramento) U	SEDOP	N	1,00	841,37	841,37
23.1	170073	Quadro de mediçao bifasico (c/ disjuntor)	SEDOP	UN	1,00	1.742,46	1.742,46
23	INSTALAÇÕ	DEMÃOS. AF_01/2021 DES ELÉTRICAS:					12.399,15
22.3	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2	SINAPI	M2	29,82	19,19	572,24
22.2	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	SEDOP	M2	365,29	32,87	12.007,08
22.1	151284	Acrílica semi-b <mark>rilho c/ massa e selador - inte</mark> rna e externa	SEDOP	2	137,50	68,48	9.416,00
22	PINTURAS:				-, -	- , -	21.995,32
21.3	131026	M2. AF_02/2023_PE Cerâmica anti-derrapante	SEDOP	M2	5,20	104,49	543,34
21.2	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10	SINAPI	M2	86,60	86,19	7.464,05
21.1	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	SEDOP	M2	38,18	57,97	2.213,29
21	PISOS:	Colena e penom - granito preto - e-zoni	OLDOI	IVIZ	2,00	1.009,01	10.220,68
20.1	120164 120734	Rodape ceramico h=8cm Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	SEDOP SEDOP	M M2	59,50 2,86	32,61 1.089,61	1.940,29 3.116,28
20			CEDOD		50.50	20.04	5.056,57
19.2.6	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno SOLEIRAS E PEITORIS:	SEDOP	UN	3,00	113,31	339,93
19.2.5	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	398,77	1.196,31
19.2.4	190036	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL 70x55cm HIDRONOX	SBC	UN	1,00	1.952,06	1.952,06
19.2.3	S13259	espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	ORSE	un	1,00	6.010,11	6.010,11



ANEXO III - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		DBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHICA	CHAGAS, VILA DE		DATA: 10/04/2023	1	L.S. Hora:	87,48%
49.8		ESCRIÇÃO:	CURUPAITI REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHICA	CHAGAS, VILA DE		BDI: 30,05% FONTE	VERSÃO	L.S. Mês:	47,94% REF.
. L	🖳 ഉ		CURUPAITI			ORSE	2022/11		02/2023
		OCAL:	VILA DE CURUPAITI - VISEU-PA			SBC	2023/03 - Belém		03/2023
MIKELL	PARA	JNIDADES:	302.0m²) (12/15/16/2017) (12/16/17)	23/02 COM DESONERAÇÃ		04/2023
		ALOR POR JNIDADE:	R\$ 1.383,93			SINAPI 202 Composiçõe	23/02 COM DESONERAÇÃ PROPRIA	AO	03/2023
1.1. 011340	- Placa de o	bra em Iona	com plotagem de gráfica (M2)						
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	тот	AL
D00475	Lona com p	olotagem de	gráfica	SEDOP	M2	1,000000000	90,00		90,00
D00281	Pernamano	a 3" x 2" 4 n	- madeira branca	SEDOP	Dz	<mark>0,410</mark> 00000	160,00		65,60
D00084	Prego 1 1/2	"x13		SEDOP	KG	<mark>0,100</mark> 00000	23,69		2,36
						T	OTAL Material:		157,96
Mão de Obra	a com Encar	gos Comple	ementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	тот	AL
280013	CARPINTE	RO COM EN	ICARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,40000000	23,57		9,42
280026	SERVENTE	COMENC	ARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,40000000	19,13		7,65
							o de Obra com mplementares:		17,07
							VALOR:		175,03
2.1. 94231 -	RUFO EM CH	IAPA DE AÇ	O GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE I	DE 25 CM, INC	LUSO TR	ANSPORTE VER	TICAL. AF_07/20)19 (M)	
Equipament	o Custo Hor	ário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	тот	AL
93282	сом мото) FREIO, M	DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, OTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI	SINAPI	СНІ	0,01830000	21,37		0,39
93281	DIURNO. A		DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG,	SINAPI	CHP	0,01320000	22,56		0,29
		FREIO, M	OTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP					1	3,23
			2 2 3	-	9	TOTAL Equi	pamento Custo Horário:		0,68
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	тот	AL
00005061	PREGO DE	ACO POLIC	O COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	23,18		0,13
00005104		E ALUMINIC 5 UNIDADE	VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM S)	SINAPI	KG	0,00120000	67,04		0,08
00040873	RUFO IN		TERNO DE CHAPA DE ACO , CORTE 25 CM	SINAPI	М	1,05000000	24,52		25,74
00000142			MONOCOMPONENTE A BASE DE ARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	39,76		7,87
00013388	SOLDAEM	BARRA DE	ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	269,55		12,12
						T	OTAL Material:		45,94
Mão de Obra	a com Encar	gos Comple	ementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	тот	AL
88316	SERVENTE	COMENC	ARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20700000	19,15		3,96
88323	TELHADIST	TA COM EN	CARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11200000	23,32		2,61
							o de Obra com mplementares:		6,57
							VALOR:		53,19
2.2. 94227 - AF_07/2019		CHAPA DE A	ÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESEN	IVOLVIMENTO) DE 33 CI	M, INCLUSO TRA	NSPORTE VERT	TCAL.	
	o Custo Hor	ário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	тот	AL
							21,37		0,39



93281 G	UINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG,	SINAPI	CHP	0,01320000	22,56	0,29
C	OM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP IURNO. AF_03/2016	SINAFI	CHE			0,29
				TOTAL Equip	pamento Custo Horário:	0,68
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	ALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 4, CORTE 33 CM	SINAPI	М	1,05000000	33,92	35,61
	REGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	23,18	0,18
	EBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM KG=1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	67,04	0,10
	ELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE OLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05300000	39,76	2,10
	OLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	269,55	15,90
				Т	OTAL Material:	53,89
Mão de Obra c	om Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	· .				UNITÁRIO	
	ERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,28200000	19,15	5,40
88323 TE	ELHADISTA COM ENCA <mark>RGOS COMPLEMENTARES</mark>	SINAPI	Н	0,18800000	23,32	4,38
					o de Obra com	9,78
				Encargos Cor	nplementares: VALOR:	64,35
					TALON.	04,33
2.3. 070052 - E	strutura em mad. lei p <mark>/ telha de barro -</mark> pç. s <mark>errada</mark> (<mark>M</mark> 2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00006 P	eça em madeira de lei 6 <mark>"X3" 4 m serr.</mark>	SEDOP	UN	0,02100000	146,88	3,08
D00010 P	ernamanca 3"x2" 4 m s <mark>er - mad. fort</mark> e	SEDOP	Dz	0,04600000	407,50	18,74
D00085 Pi	rego 1"x16	SEDOP	KG	0,19 <mark>0</mark> 00000	44,76	8,50
D00014 R	ipa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	SEDOP	Dz	0,15000000	142,19	21,32
				T	OTAL Material:	51,64
Mão de Obra c	om Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	JUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS OMPLEMENTARES	SEDOP	Н	1,20000000	19,05	22,86
	ARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	23,57	28,28
					o de Obra com	51,14
	V				VALOR:	102,78
	munização para madeira (M2)		1		PREÇO	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
D00202 Im	nunizante para madeira	SEDOP	15	0,16290000	40,60 OTAL Material:	6,61 6,61
Mã - de Obre -	Furnamental Commitmental Co		1		PREÇO	
	om Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
280026 SI	ERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,22650000	19,13	4,33
					o de Obra com nplementares:	4,33
					VALOR:	10,94
2.5. 070058 - C	Cobertura - telha plan (M2)			<u>. </u>		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00210 Te	elha de barro - plan	SEDOP	UN	28,00000000	1,78	49,84
	:				OTAL Material:	49,84



Mão de Obra c	om Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026 S	ERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	1,00000000	19,13	19,1
280028 T	ELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,25000000	23,52	5,88
					o de Obra com	25,0
				Encargos Co	mplementares:	74.0
					VALOR:	74,8
2.6. 070287 - C	Cumeeira de barro (M)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00173 C	umeeira de barro	SEDOP	UN	3,00000000	3,92	11,7
				Т	OTAL Material:	11,7
Mão de Obra c	om Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026 S	ERVENTE COM ENCAR <mark>GOS COMPLEMENTARES</mark>	SEDOP	Н	<mark>0,200</mark> 00000	19,13	3,8
280028 T	ELHADISTA COM ENCA <mark>RGOS COMPL</mark> EM <mark>ENTARE</mark> S	SEDOP	Н	<mark>0,200</mark> 00000	23,52	4,70
		70.5	L	_	o de Obra com mplementares:	8,5
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141 A	rgamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	M3	0,00200000	596,01	1,19
	•			-	TOTAL Serviço:	1,19
					VALOR:	21,47
2.7. 070241 - E	incaliçamento de telha <mark>ceramica (beiral e cumieira</mark>) (<mark>M</mark>)					
Mão de Obra c	om Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004 A	JUDANTE DE P <mark>EDREIRO COM ENC</mark> ARGOS	SEDOP	Н	0,30000000	19,23	5,70
280023 P	EDREIRO COM ENCAR <mark>GOS COMP</mark> LEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	23,86	7,1
					o de Obra com mplementares:	12,9
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141 A	rgamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	M3	0,00200000	596,01	1,19
					FOTAL Serviço:	1,19
					VALOR:	14,10
3.1. 060046 - A	Nvenaria tijolo de barro a cutelo (M2)			1	_	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00036 Ti	ijolo de barro 14x19x9	SEDOP	UN	37,00000000	1,02	37,74
	77177			T	OTAL Material:	37,74
Mão de Obra c	om Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023 P	EDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,00000000	23,86	47,72
280026 S	ERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	1,00000000	19,13	19,13
					o de Obra com	66,8
				Encargos Co	mplementares: PREÇO	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
110764 A	rgamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,02000000	504,81	10,0
					FOTAL Serviço:	10,0
					VALOR:	114,6
3.2. 050267 - C	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lar	nçamento e a	densame	ento) (M3)		
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038 A	rmação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	15,85	1.268,0



050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento M)	SEDOP	3	1,00000000	918,53	918,53
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,73	68,76
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	135,23	1.622,76
			 	*	TOTAL Serviço:	3.878,05
					VALOR:	3.878,05
3.3. 110143	- Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 (M2)					
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
_		OFFICE	1		UNITÁRIO	
280023 280026	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP SEDOP	H	0,20000000	23,86	4,77
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	"	0,20000000	19,13 o de Obra com	3,82 8,59
					mplementares:	0,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110248	Argamassa de cimento e areia 1:3	SEDOP	M3	0,00700000	765,99	5,36
	0 1			-	TOTAL Serviço:	5,36
		700			VALOR:	13,95
3.4. 110763	- Reboco com argamass <mark>a 1:6:Adit. Plast. (M2)</mark>					
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,52000000	19,23	9,99
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,67000000	23,86	15,98
					o de Obra com nplementares:	25,97
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,03000000	504,81	15,14
					TOTAL Serviço:	15,14
					VALOR:	41,11
4.1. 110644	- Revestimento Cerâmi <mark>co Padrão Médio (M2)</mark>					4
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	4,0000000	1,30	5,20
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,25000000	5,38	1,34
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	1,05000000	39,50	41,47
	The state of the s			T	OTAL Material:	48,01
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,55000000	23,86	13,12
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,12000000	19,13	2,29
			1		o de Obra com nplementares:	15,41
					VALOR:	63,42
5.1. 100227	0 - Ferragens p/ porta interna 1 fl. (CJ)					
	,	FOURTE	1000	0055055	PREÇO	TOTAL
Material D00062	Dobradica 3"x3" com parafuso	SEDOP	UNID	3,00000000	UNITÁRIO 18,75	TOTAL 56,25
D00002	Fechadura interna	SEDOP	UN	1,00000000	69,90	69,90
500120	r conducta interna	02001	0.1		OTAL Material:	126,15
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDOP	Н	3,00000000	UNITÁRIO 19,05	57,15
280013	COMPLEMENTARES CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,00000000	23,57	70,71
	The state of the s	02501	+		o de Obra com	127,86
					mplementares:	,00
					VALOR:	254,01



Material	RINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	1,00000000	146,59	146,59
				Т	OTAL Material:	146,59
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	1,99400000	19,15	38,18
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н		23,53 to de Obra commplementares:	46,94 85,12
					VALOR:	231,71
5.3. 150158	- PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM (I	/ (2)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1072565	PELICULA ADESIVA PARA VIDROS INSULFILM ANTI RISCO	SBC	M2	1,00000000	13,84	13,84
				T	OTAL Material:	13,84
Mão de Obr	а	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099537	VIDRACEIRO	SBC	Н	<mark>0,139</mark> 00000	16,12	2,24
				TOTA	L Mão de Obra:	2,24
					VALOR:	16,08
5.4. 091512	- Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (M2)				 	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	156,16	156,16
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm	SEDOP	M2	1,05000000	473,61	497,29
					OTAL Material:	653,45
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,50000000	19,23	67,30
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,50000000	23,86	83,51
					o de Obra com mplementares:	150,81
			Щ	4 T A	VALOR:	804,26
5.5. 091516	- Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm (M2)		ı I.			
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00484	Ferragens para esquadria basculante	SEDOP	CJ	1,00000000	196,07	196,07
D00291	Vidro temperado fumê e= 8mm	SEDOP	M2	1,05000000	582,17	611,27
				Т	OTAL Material:	807,34
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,80000000	19,23	53,84
280030	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,80000000	23,75	66,50
-					o de Obra com mplementares:	120,34
					VALOR:	927,68



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	UNITÁRIO 13,08	78,4
D00096	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	M2	0,60000000	150,94	90,56
D00090	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	M2	1,00000000	220,55	220,5
D00094	Esquadria de maderia madiça	SEDOF	IVIZ	•	OTAL Material:	389,59
				ı	PRECO	309,38
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	1,20000000	19,05	22,86
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,20000000	23,57	75,42
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	23,86	7,15
					o de Obra com	105,43
				Encargos Coi	mplementares:	
					VALOR:	495,02
6 1 171491	- Revisão de ponto de luz (Pt)	-	H			
	ne visuo de ponto de laz (1)		1		PREÇO	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	0,62	0,49
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	0,87	0,69
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	SEDOP	M	3,600 ₀₀₀₀₀₀	2,64	9,50
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- <mark>Plástica</mark>	SEDOP	UN	0,40000000	2,20	0,88
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	М	1,20000000	3,94	4,72
E00020	Fita isolante	SEDOP	М	<mark>0,400</mark> 000000	1,81	0,72
				Т	OTAL Material:	17,00
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,00000000	19,49	38,98
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,00000000	24,13	48,26
-	2.				o de Obra com mplementares:	87,24
	2 2 2			1	VALOR:	104,24
6.2 170091	- Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (Pt)					
Material	- Tollo de laz / Torya (ortabali, ox. e nayao) ale zoow (i i)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	Arrivala do 1/0"				UNITÁRIO	
E00034	Arruela de 1/2" Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	0,62	1,24
E00033 E00008		SEDOP SEDOP		2,00000000 9,00000000		
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	M	1,00000000	2,64	23,76
E00019	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP		3,00000000	2,20	
E00012	Eletrodulo PVC Rigido de 1/2	SEDUP	М		3,94 OTAL Material:	11,82 40,7 6
						40,70
Mão de Obi	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	5,00000000	19,49	97,45
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	5,00000000	24,13	120,65
					o de Obra com nplementares:	218,10
					VALOR:	258,80
6.2 190045	- Povisão do ponto do oscato (Pt)					
5.3. 180845 Serviço	i - Revisão de ponto de esgoto (Pt)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				0.40000000		170 7
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes cx. e ralos)	SEDOP	l Pt	0.400000000	434 321	173.73
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	Pt	0,40000000	434,32	173,72
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	Pt		434,32 FOTAL Serviço: VALOR:	173,7 173,7 173,7



Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Pt	0,30000000	383,13	114,93
				1	OTAL Serviço:	114,93
					VALOR:	114,93
6.5. 230846	- Revisão de ponto de ar condicionado (Pt)					
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS	SEDOP	Н	4,00000000	UNITÁRIO 19,45	77,80
280014	COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CEDOD	H	4.00000000	24.42	00.5
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	11	4,00000000	24,13 o de Obra com	96,5
					nplementares:	174,3
					VALOR:	174,3
7.1. 020677	- Retirada de pintura (c/ escova de aço) (M2)		11		DDECO	
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,03000000	25,10	0,7
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	19,13	5,73
				-	o de Obra com nplementares:	6,4
					VALOR:	6,4
			-			
7.2. 160176	- IMPERMEABILIZACAO DE MUROS E PAREDES COM UMIDADE	(M2)	_		PREÇO	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
1000098	AREIA MEDIA LAVADA	SBC	M3	0,03000000	90,00	2,7
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	5,26000000	0,58	3,0
1052110	EMULSAO KZ ADESIVA A BASE DE ACRILICO	SBC	KG	0,15000000	17,11	2,50
1008669	IMPERMEABILIZANTE BASE CIMENTOS K11+KZ VIAPOL	SBC	KG	2,00000000	19,44	38,88 47,1 9
					OTAL Material: PREÇO	47,1
Mão de Obr	a	FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
1099618	AJUDANTE ESPECIALIZADO - IMPERMEABILIZADOR	SBC	Н	1,42900000	11,24	16,0
1099024	IMPERMEABILIZADOR	SBC	Н	1,42900000	16,12	23,0
				TOTAL	_ Mão de Obra:	39,0
	The state of the s				VALOR:	86,2
7.3. 150586	- Emassamento de parede c/ massa acrilica (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,50000000	1,10	0,5
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,12000000	53,90	6,4
				Т	OTAL Material:	7,0
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,35000000	25,10	8,7
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,25000000	19,13	4,7
					o de Obra com	13,5
					VALOR:	20,5
						20,0
7.4. 150129	- Emassamento de parede c/ massa corrida (M2)		_		DDECO	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,40000000	1,10	0,4
P00006	Massa corrida	SEDOP	GL	0,12000000	31,50	3,78
					OTAL Material:	4,2



Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	25,10	7,53
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,2000000	19,13	3,82
					o de Obra com mplementares:	11,35
					VALOR:	15,57
7.5. 150741	- Acrilica (sobre pintura antiga) (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00024	Tinta acrílica - Fosca	SEDOP	GL	0,05000000	110,00	5,50
				T	OTAL Material:	5,50
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COMENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	<mark>0,187</mark> 00000	25,10	4,69
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,06900000	19,13	1,31
		TĽ	H	-	o de Obra com mplementares:	6,00
					VALOR:	11,50
7.6. 88488 -	APLICAÇÃO MANUAL DE <mark>PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA</mark>	A E <mark>M T</mark> ETO, DL	JAS DEM	ÃOS. AF_06/201	4 (M2)	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	_	0,33000000	33,35	11,00
				Т	OTAL Material:	11,00
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COMENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	<mark>0,244</mark> 00000	25,11	6,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,08900000	19,15	1,70
			-		o de Obra com mplementares:	7,82
		-	-	1	VALOR:	18,82
7.7. 88496 -	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS D	DEMÃOS. AF_0	06/2014 (M2)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	0,85	0,08
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,55502000	2,53	3,93
				Ţ	OTAL Material:	4,01
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,67200000	25,11	16,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,24700000	19,15	4,73
00310				TOTAL Mã	a da Obra aam	21,60
00310				Encargos Cor	mplementares:	
00310				Encargos Cor		25,61
	- Limpeza geral e entrega da obra (M2)			Encargos Coi	mplementares:	25,61
8.1. 270220	- Limpeza geral e entrega da obra (M2) a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	Encargos Col	valor: PREÇO	25,61 TOTAL
8.1. 270220		FONTE SEDOP	UNID H		wplementares: VALOR:	TOTAL
8.1. 270220 Mão de Obra	a com Encargos Complementares			COEFICIENTE 0,17000000 TOTAL Mã	VALOR: PREÇO UNITÁRIO	25,61 TOTAL 3,25 3,25



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x	SEDOP	UN	1,00000000	UNITÁRIO 1.250,00	1.250,00
200112	30cm)	0250.		,	ŕ	
				Т	OTAL Material:	1.250,00
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	SEDOP	Н	0,50000000	19,23	9,6
280023	COMPLEMENTARES PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0.50000000	23,86	11,9
					o de Obra com	21,5
				Encargos Cor	mplementares:	
					VALOR:	1.271,5
9.1. 010008	- Limpeza do terreno (M2)					
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,25000000	19,13	4,78
				TOTAL Mã	o de Obra com	4,78
				Encargos Cor	nplementares:	
					VALOR:	4,78
9.2. 010009	- Locação da obra a tren <mark>a (M2)</mark>	117				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00043	Arame recozido No. 18	SEDOP	KG	0,00200000	16,05	0,0
D00238	Linha de nylon no. 80	SEDOP	RI	0,01000000	15,70	0,1
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,01000000	160,00	1,6
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,00300000	23,76	0,0
D00016	Tábua de madeira branc <mark>a 4m</mark>	SEDOP	Dz	0,01000000	110,00	1,10
				T	OTAL Material:	2,9
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,07000000	23,57	1,6
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,05000000	19,13	0,95
					o de Obra com	2,59
				Encargos Cor	nplementares:	
	Y .				VALOR:	5,54
9.3. 010005	- Barração de madeira/Almoxarifado (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
_	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	SEDOP	UN	0,02000000	7,80	0,15
D00060		SEDOP	UN	0,50000000	0,68	0,34
D00060 D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	OLDOI				
	Arruela concava em PVC d=5/16" Cadeado No. 30	SEDOP	UN	0,02000000	25,60	0,5
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16		UN	0,02000000 0,19000000	25,60 18,75	0,5°
D00344 D00059	Cadeado No. 30	SEDOP		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	3,5
D00344 D00059 D00062 D00061 D00002	Cadeado No. 30 Dobradiça 3"x3" com parafuso Fechadura de sobrepor comum Massa de vedação	SEDOP SEDOP SEDOP	UN UN KG	0,19000000 0,02000000 0,04200000	18,75	
D00344 D00059 D00062 D00061 D00002 D00001	Cadeado No. 30 Dobradiça 3"x3" com parafuso Fechadura de sobrepor comum Massa de vedação Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN UN KG UN	0,19000000 0,02000000 0,04200000 0,04000000	18,75 67,55 13,92 2,00	3,50 1,30 0,50 0,00
D00344 D00059 D00062 D00061 D00002 D00001 D00281	Cadeado No. 30 Dobradiça 3"x3" com parafuso Fechadura de sobrepor comum Massa de vedação Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN UN KG UN Dz	0,19000000 0,02000000 0,04200000 0,04000000 0,17000000	18,75 67,55 13,92 2,00 160,00	3,5 1,3 0,5 0,0 27,2
D00344 D00059 D00062 D00061 D00002 D00001 D00281 D00081	Cadeado No. 30 Dobradiça 3"x3" com parafuso Fechadura de sobrepor comum Massa de vedação Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Prego 2 1/2"x10	SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN UN KG UN Dz KG	0,19000000 0,02000000 0,04200000 0,04000000 0,17000000 0,500000000	18,75 67,55 13,92 2,00 160,00 23,76	3,5 1,3 0,5 0,0 27,2 11,8
D00344 D00059 D00062 D00061 D00002 D00001 D00281 D00081 D00019	Cadeado No. 30 Dobradiça 3"x3" com parafuso Fechadura de sobrepor comum Massa de vedação Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Prego 2 1/2"x10 Régua 3"x1" 4 m apar.	SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN UN KG UN Dz KG Dz	0,19000000 0,02000000 0,04200000 0,04000000 0,17000000 0,500000000	18,75 67,55 13,92 2,00 160,00 23,76 223,99	3,50 1,33 0,55 0,00 27,2 11,8 11,1
D00344 D00059 D00062 D00061 D00002 D00001 D00281 D00081 D00019 D00016	Cadeado No. 30 Dobradiça 3"x3" com parafuso Fechadura de sobrepor comum Massa de vedação Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Prego 2 1/2"x10 Régua 3"x1" 4 m apar. Tábua de madeira branca 4m	SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN UN KG UN Dz KG Dz Dz	0,19000000 0,02000000 0,04200000 0,04000000 0,17000000 0,50000000 0,05000000 0,38000000	18,75 67,55 13,92 2,00 160,00 23,76 223,99 110,00	3,5 1,3 0,5 0,0 27,2 11,8 11,1 41,8
D00344 D00059 D00062 D00061 D00002 D00001 D00281 D00081 D00019	Cadeado No. 30 Dobradiça 3"x3" com parafuso Fechadura de sobrepor comum Massa de vedação Parafuso fo go 5/16" c= 110mm Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca Prego 2 1/2"x10 Régua 3"x1" 4 m apar.	SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP SEDOP	UN UN KG UN Dz KG Dz	0,19000000 0,02000000 0,04200000 0,04000000 0,17000000 0,500000000	18,75 67,55 13,92 2,00 160,00 23,76 223,99	3,5 1,3 0,5 0,0 27,2



Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	6,70000000	23,57	157,91
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	7,50000000	19,13	143,47
				-	o de Obra com mplementares:	301,38
					VALOR:	434,77
9.4. 010003	- Tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) M (2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00105	Compensado e=10mm	SEDOP	M2	1,05000000	82,03	86,13
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,13500000	160,00	21,60
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,14000000	23,76	3,32
				Т	OTAL Material:	111,05
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	н	0,40000000	23,57	9,42
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,40000000	19,13	7,65
				-	o de Obra com mplementares:	17,07
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
150654	Acrílica sobre muro	SEDOP	M2	1,00000000	11,02	11,02
					TOTAL Serviço:	11,02
					VALOR:	139,14
10.1. 05129	4 - Cimbramento de made <mark>ira p/ h até 3,00 m (M2)</mark>					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	Decree was collected as a section to a secti				UNITÁRIO	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,10000000	160,00	16,00
D00191	Prego (preço médio)	SEDOP	KG	0,05000000	25,13	1,25
D00016	Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,02000000	110,00 OTAL Material:	2,20 19,45
Mão do Obr	a com Encoraça Complementora	FONTE	LINUD		PREÇO	
280002	a com Encargos Complementares AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDOP	UNID	1.20000000	UNITÁRIO 19,05	TOTAL 22,86
200002	COMPLEMENTARES			1,2000000	19,03	22,00
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,60000000	23,57	14,14
	The state of the s				o de Obra com mplementares:	37,00
					VALOR:	56,45
10.2. 02075	6 - Demolição manual de concreto armado (M3)				7	
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	8,00000000	23,86	190,88
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	20,00000000	19,13	382,60
				TOTAL Mã	o de Obra com	573,48
				Encargos Cor	mplementares:	
					VALOR:	573,48
10.3. 02001	6 - Demolição manual de alvenaria de tijolo (M3)					
	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	UNITÁRIO 23,86	7,15
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	19,13	57,39
-	-	-			o de Obra com	64,54
				Encargos Con	mplementares:	•
					VALOR:	64,54



Mão de Obi	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,10000000	UNITÁRIO 19,13	78,4
200020	SERVENTE CONTENCANGOS CONFELINENTARES	SLDOF	''	TOTAL Mã	o de Obra com	78,4
				Encargos Co	mplementares:	
					VALOR:	78,4
10.5. 02017	4 - Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa colet	ora) M (3)			'	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00453	Caixa Coletora	SEDOP	МЗ	1,00000000	95,00	95,0
				Т	OTAL Material:	95,0
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,72000000	19,13	13,7
					o de Obra com	13,7
				Encargos Col	mplementares: VALOR:	108,7
					VALOR.	100,7
10.6. 02023	5 - Retirada de piso ceram <mark>ico, inclusive camada re<mark>gu</mark>larizad</mark>	ora M <mark>(2)</mark>				
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCAR <mark>GOS COMPLEM</mark> ENTARES	SEDOP	Н	0,14000000	23,86	3,3
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,40000000	19,13	26,7
	المال الماليا	ш			o de Obra com nplementares:	30,1
					VALOR:	30,1
10.7. 02002	4 - Retirada de telhas fibr <mark>ocimento sem aproveitamento M (</mark>	2)				
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,10000000	UNITÁRIO 19,13	1,9
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,05000000	23,52	1,1
	7 7 7	-			o de Obra com	3,0
				Encargos Co	mplementares:	
					VALOR:	3,0
10.8. 97650	- REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE	FORMA MANUAI	_, SEM RI	EAPROVEITAMEI	NTO. AF_12/2017	(M2)
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20860000	19,15	3,9
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,10620000	23,32	2,4
	ACD 1411	4 7			o de Obra com nplementares:	6,4
				Life gos con	VALOR:	6,4
44.4.00004	O. Farance Samurana Late 4 50m de martine de Maria					
	0 - Escavação manual ate 1.50m de profundidade M (3)				PRECO	
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		FONTE SEDOP	UNID H	4,0000000	UNITÁRIO 19,13	76,5
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares			4,00000000 TOTAL Mã	UNITÁRIO 19,13 o de Obra com	76,5
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares			4,00000000 TOTAL Mã	UNITÁRIO 19,13	76,5 76,5
Mão de Obi 280026	servente com encargos Complementares SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			4,00000000 TOTAL Mã	UNITÁRIO 19,13 o de Obra com mplementares:	76,5 76, 5
Mão de Obi 280026 11.2. 03025	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 4 - Reaterro compactado (M3)	SEDOP	Н	4,00000000 TOTAL Mã Encargos Col	UNITÁRIO 19,13 o de Obra com mplementares: VALOR:	76,5 76,5
Mão de Obi 280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 4 - Reaterro compactado (M3)			4,00000000 TOTAL Mã Encargos Co	UNITÁRIO 19,13 o de Obra com mplementares:	TOTAL 76,5 76,5 76,5
Mão de Obi 280026 11.2. 03025	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 4 - Reaterro compactado (M3)	SEDOP	Н	4,00000000 TOTAL Mã Encargos Con COEFICIENTE 0,30000000	UNITÁRIO 19,13 o de Obra com mplementares: VALOR:	76,5 76,5



Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,75000000	19,13	14,3
					o de Obra com mplementares:	14,3
					VALOR:	15,4
12.1. 04025	7 - Lastro de concreto magro c/ seixo (M3)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,68000000	94,73	64,4
J00003	Cimento	SEDOP	SC	4,40000000	55,55	244,4
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	0,88000000	270,00	237,6
				T	OTAL Material:	546,4
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,00000000	23,86	47,7
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	16,00000000	19,13	306,0
					o de Obra com mplementares:	353,8
					VALOR:	900,2
4004.040						
12.2.1. 040	283 - Sapata em concreto <mark>armado p/ funda</mark> çao (i <mark>ncl. forma</mark>) (M3)				
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	60,00000000	15,85	951,0
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	МЗ	1,00000000	932,19	932,1
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,73	68,7
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	135,23	1.622,7
					ΓΟΤΑL Serviço:	3.574,7
					VALOR:	3.574,7
12.3.1. 040	284 - Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração M (3)	7			
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	45,00000000	15,85	713,2
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	932,19	932,1
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,73	68,7
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	135,23	1.622,7
					FOTAL Serviço:	3.336,9
					VALOR:	3.336,9
13.1.1. 051°	171 - Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 rea	aproveitamen	to (incl. la	ançamento e ad	ensamento) (M3)
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	15,85	1.268,0
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	932,19	932,1
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,73	68,7
050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada Me=15mm (REAP 1x)	SEDOP	2	12,00000000	92,44	1.109,2
					ΓΟΤΑL Serviço:	3.378,2
					VALOR:	3.378,2



Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	A		-		UNITÁRIO	
	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	15,85	1.268,00
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,00000000	932,19	932,19
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	5,73	68,76
050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada	SEDOP	2	12,00000000	92,44	1.109,28
	resinada Me=15mm (REAP 1x)				OTAL Serviço:	3.378,23
					VALOR:	
					VALOR.	3.378,23
13.3.1. 9319	5 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5	M DE COMPI	RIMENTO	. AF_03/2016 (M))	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI		0,00700000	7,96	0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA	SINAPI	UN	6,00 <mark>0</mark> 000000	0,22	1,32
	LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM					
	IVIIVI, GODINIVIENTO 20 IVIIVI			T	OTAL Material:	1,37
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06800000	23,87	1,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09400000	19,15	1,80
					o de Obra com nplementares:	3,42
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL	SINAPI	МЗ	0,00 <mark>1</mark> 90000	741,64	1,40
	E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO,		Н			
0.4070	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	OINIADI	140	0.00100000	224.22	45.00
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	SINAPI	M3	0,02400000	664,98	15,98
	MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		-			
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	11,35	5,56
	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA	SINAPI	M2	0,21300000	162,70	34,65
	SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020				OTAL Serviço:	57,56
					VALOR:	62,35
	3414.11				VALOR.	02,30
13.3.2. 9318	3 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M	DE VÃO. AF_	03/2016 (M)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	7,96	0,05
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
00039017	LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM					
00039017				T	OTAL Material:	1,37
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	OTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	1,37
	MM, COBRIMENTO 20 MM	FONTE SINAPI	UNID H		PREÇO	·
Mão de Obra	MM, COBRIMENTO 20 MM a com Encargos Complementares			0,06800000 0,09400000	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	741,64	1,40
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	664,98	15,95
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	11,42	9,02
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21700000	162,70	35,30
				٦	ΓΟΤΑL Serviço:	61,67
					VALOR:	66,46
13.3.3. 9318	4 - VERGA PRÉ-MOLDADA <mark>PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE V</mark>	ÃO. AF_03/20	16 (M)			
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	7,96	0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,000	0,22	1,32
				Т	OTAL Material:	1,35
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,09400000	23,87	2,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	<mark>0,107</mark> 00000	19,15	2,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		4,28
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	741,64	1,40
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	SINAPI	M3	0,01200000	664,98	7,97
92800	MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.	SINAPI	KG	0,30800000	11,00	3,38
92270	AF_06/2022 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,12200000	162,70	19,84
	SERRADA, E = 25 IVIIVI. AF_09/2020				TOTAL Serviço:	32,59
				. 7 1	VALOR:	38,22
13.3.4. 9318	5 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M	DE VÃO. AF 0	3/2016 (N	A)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA,	SINAPI	L	0,00700000	UNITÁRIO 7,96	0,05
00039017	DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
				Т	OTAL Material:	1,37
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05800000	23,87	1,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,08600000	19,15	1,64
				I TOTAL Mã	o de Obra com	3,02



Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00190000	741,64	1,40
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	МЗ	0,02400000	664,98	15,95
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	11,42	9,02
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,21400000	162,70	34,81
	_			1	OTAL Serviço:	61,18
					VALOR:	65,57

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007268	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	18,87000000	1,15	21,70
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENT	0,00 <mark>5</mark> 00000	40,33	0,20
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADAZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	М	0,42000000	2,81	1,18
				-	TOTAL Material:	23,08
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	<mark>0,770</mark> 00000	23,87	18,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	<mark>0,385</mark> 00000	19,15	7,37
				_	no de Obra com mplementares:	25,74
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00770000	791,80	6,09
					TOTAL Serviço:	6,09

15.1. 07005	8 - Cobertura - telha plan (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00210	Telha de barro - plan	SEDOP	UN	28,00000000	1,78	49,84
	4.12.14				OTAL Material:	49,84
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	1,00000000	19,13	19,13
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,25000000	23,52	5,88
				TOTAL Mã	o de Obra com	25,01
				Encargos Co	mplementares:	
					VALOR:	74,85

15.2. 07005	2 - Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00006	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	SEDOP	UN	0,02100000	146,88	3,08
D00010	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	SEDOP	Dz	0,04600000	407,50	18,74
D00085	Prego 1"x16	SEDOP	KG	0,19000000	44,76	8,50
D00014	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	SEDOP	Dz	0,15000000	142,19	21,32
				Т	OTAL Material:	51,64



	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	1,20000000	19,05	22,80
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	1,20000000	23,57	28,28
				TOTAL Mã	o de Obra com	51,14
				Encargos Co	mplementares:	
					VALOR:	102,78
15.3. 94231	- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE	DE 25 CM, INC	LUSO TI	RANSPORTE VE		019 (M)
Equipament	to Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	21,37	0,39
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	22,56	0,29
		700		TOTAL Equi	pamento Custo	0,68
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	23,18	0,13
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	67,04	0,08
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	М	1,05000000	24,52	25,74
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	39,76	7,87
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	269,55	12,12
		N. 1		1	OTAL Material:	45,94
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,20700000	19,15	3,96
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11200000	23,32	2,61
	7 7 7 7	-	*		o de Obra com mplementares:	6,57
	3				VALOR:	53,19
15.4. 94227 AF_07/2019	- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESE	NVOLVIMENTO	DE 33 C	CM, INCLUSO TR	ANSPORTE VER	ΓICAL.
AI _0172013					PREÇO	
Equipament	to Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE		TOTAL
Equipament					UNITÁRIO	TOTAL 0,39
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000		
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG,	SINAPI			UNITÁRIO	0,39
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	СНІ	0,01830000	21,37 22,56	0,39 0,29
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP	SINAPI	СНІ	0,01830000	UNITÁRIO 21,37 22,56 pamento Custo	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	СНІ	0,01830000	21,37 22,56 pamento Custo PREÇO UNITÁRIO	0,39 0,29 0,68 TOTAL
93282 93281 Material	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI SINAPI FONTE SINAPI	CHP UNID	0,01830000 0,01320000 TOTAL Equi COERCIENTE 1,05000000	22,56 pamento Custo PREÇO UNITÁRIO 33,92	0,38 0,29 0,68 TOTAL 35,6
93282 93281 Material	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM	SINAPI	CHP	0,01830000 0,01320000 TOTAL Equi	21,37 22,56 pamento Custo PREÇO UNITÁRIO	0,39 0,29 0,6 6 TOTAL
93282 93281 Material 00040782	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI SINAPI FONTE SINAPI	CHP UNID	0,01830000 0,01320000 TOTAL Equi COERCIENTE 1,05000000	22,56 pamento Custo PREÇO UNITÁRIO 33,92	0,3° 0,6° TOTAL 35,6°
93282 93281 93281 Material 00040782	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM	SINAPI SINAPI FONTE SINAPI SINAPI	CHP UNID KG	0,01830000 0,01320000 TOTAL Equil COEHCIENTE 1,05000000 0,008000000	22,56 pamento Custo PREÇO UNITÁRIO 33,92 23,18	0,3° 0,2° 0,6° TOTAL 35,6° 0,1°
93282 93281 Material 00040782 00005061 00005104	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES) SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	CHP UNID KG KG	0,01830000 0,01320000 TOTAL Equil COEHCIENTE 1,05000000 0,00800000 0,00160000	PREÇO UNITÁRIO 33,92 23,18 67,04	0,3° 0,6° TOTAL 35,6° 0,1° 0,1°



Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,28200000	19,15	5,40
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,18800000	23,32	4,38
					o de Obra com	9,78
				Encargos Coi	mplementares:	
					VALOR:	64,35
16.1. 08029	3 - Impermeabilização para baldrame (M2)				·	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100004	Impermeabilizante asfáltico disperso em água	SEDOP	L	0,4000000	29,77	11,9
				Т	OTAL Material:	11,9
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COMENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	25,10	7,5
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	19,13	5,7
			13		o de Obra com	13,2
				Encargos Coi	mplementares:	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
080273	Reboco impermeabilizante	SEDOP	M2	1,05000000	44,54	46,7
				7	TOTAL Serviço:	46,7
					VALOR:	71,9
16.2. 08030	0 - Imunização para made <mark>ira (M2)</mark>					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00202	Imunizante para madeira	SEDOP	L	0,16290000	40,60	6,6
				T	OTAL Material:	6,6
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,22650000	19,13	4,3
	2 2 3		3		o de Obra com nplementares:	4,3
				/ /	VALOR:	10,9
17.1.1. 090	065 - Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	UNITÁRIO 13,08	78,4
D00097	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	M2	0,60000000	150,94	90,5
D00094	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	M2	1,00000000	220,55	220,5
D00004	Esquadria de maderia madiça	GEDGI	I IVIZ		OTAL Material:	389,5
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	SEDOP	Н	1,20000000	UNITÁRIO 19,05	22,8
	COMPLEMENTARES					
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,20000000	23,57	75,4
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	23,86	7,1
					o de Obra com nplementares:	105,4
					VALOR:	495,0
17.2.1. 091	514 - Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	156,16	156,10
D00292	Vidro temperado incolor e=10mm	SEDOP	M2	1,05000000	648,57	680,99
			1	Ť	OTAL Material:	837,1



Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,50000000	19,23	67,30
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,50000000	23,86	83,51
					o de Obra com nplementares:	150,81
					VALOR:	987,96
17.2.2. 091	511 - Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	156,16	156,16
D00350	Vidro temperado incolor e= 6mm	SEDOP	M2	1,05000000	423,12	444,27
				T ¹	OTAL Material:	600,43
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,50000000	19,23	67,30
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,50000000	23,86	83,51
					o de Obra com	150,81
				Encargos Cor	nplementares: VALOR:	751,24
		-			VALOR:	751,24
17.3.1. 091	500 - Portão em grade c/ c <mark>hapa de ferro</mark> 3/16" - i <mark>ncl. fe</mark> rragens e	e pi <mark>ntu</mark> ra antif	errug <mark>ino</mark>	sa (M2)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00157	Chapa de ferro 3/16" - trab./colocada	SEDOP	M2	1,00000000	463,00	463,00
D00234	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens - sec.redonda (incl. pint. anti- corros Miva2	SEDOP)	1,00000000	478,49	478,49
				T	OTAL Material:	941,49
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,00000000	19,23	57,69
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	23,86	71,58
					o de Obra com	129,27
		1		Encargos Cor	nplementares:	
Serviço		FONTE	UNID		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110142	Argamassa de cimento e areia 1:6	SEDOP	M3	0,05000000	507,29	25,36
		1_		T	OTAL Serviço:	25,36
				_ T _	VALOR:	1.096,12
	79 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE (COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 (M2)	CONCRETO IN	TERNAS,	COM COLHER D	E PEDREIRO. AR	GAMASSA
,	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,06810000	23,87	1,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,02550000	19,15	0,48
					o de Obra com nplementares:	2,10
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	МЗ	0,00370000	712,71	2,63
				1	OTAL Serviço:	2,63
					VALOR:	4,73



H00400

Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

APLICADO I	9 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBI DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)					
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,31000000	23,87	7,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,11400000	19,15	2,18
				TOTAL Mã	o de Obra com	9,57
				Encargos Cor	nplementares:	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	791,80	16,86
					OTAL Serviço:	16,86
		4			VALOR:	26,43
	17 - MASSA ÚNICA, PARA <mark>RECEBIMENT</mark> O DE <mark>PINTURA, EM ARGA</mark> MANUALMENTE EM FACES <mark>INTERNAS DE PAREDES, ESPESSUR.</mark>				CAS. AF_06/2014	
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,35000000	23,87	8,3
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	<mark>0,128</mark> 00000	19,15	2,4
					o de Obra com nplementares:	10,80
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	791,80	16,86
				7	OTAL Serviço:	16,80
					VALOR:	27,66
	95 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS				POPULAR DE DII	MENSÕES
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	4,91000000	2,61	12,81
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	4,99	2,10
00000533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05530000	27,18	28,68
				1 1	OTAL Material:	43,59
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,53410000	23,76	12,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,26860000	19,15	5,14
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		17,83
					VALOR:	61,42
19.1.1.1802	99 - Ponto de agua (incl. tubos e conexoes) (Pt)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00075	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	SEDOP	UN	0,75000000	6,33	4,74
			_			
H00082	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	SEDOP	UN	1,00000000	2,67	2,67

SEDOP

UN

1,00000000

10,93

10,93



H00116	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	SEDOP	UN	0,75000000	2,00	1,50
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	SEDOP	М	9,00000000	7,85	70,65
H00157	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	SEDOP	М	3,00000000	28,48	85,44
				Т	OTAL Material:	179,13
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	6,00000000	18,58	111,48
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	4,00000000	23,13	92,52
					o de Obra com nplementares:	204,00
					VALOR:	383,13
19.1.2. 1802	214 - Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos) (Pt)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00008	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	SEDOP	UN	0,25000000	26,00	6,50
H00085	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	SEDOP	UN	0,50000000	46,93	23,46
H00088	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH	SEDOP	UN	<mark>0,500</mark> 000000	7,87	3,93
H00084	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	SEDOP	UN	<mark>0,250</mark> 00000	22,64	5,66
H00086	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	SEDOP	UN	<mark>0,250</mark> 00000	11,07	2,76
H00089	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	SEDOP	UN	<mark>0,250</mark> 00000	11,72	2,93
H00004	Tubo em PVC - 40mm (LS)	SEDOP	М	4,000000000	8,83	35,32
H00003	Tubo em PVC - 50mm (LS)	SEDOP	М	1,50000000	13,39	20,08
				Т	OTAL Material:	100,64
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL	
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	8,00000000	18,58	148,64
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	8,00000000	23,13	185,04
		. **	2		o de Obra com nplementares:	333,68
					VALOR:	434,32
-		1				
19.2.1. 1906	609 - Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento U (N)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00022	Assento plastico	SEDOP	UN	1,00000000	42,90	42,90
H00263	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	SEDOP	UN	1,00000000	385,00	385,00
H00023	Bolsa plastica (vaso sanitario)	SEDOP	UN	1,00000000	10,53	10,53
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	1,00000000	13,92	13,92
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	SEDOP	UN	2,00000000	7,58	15,16
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,09000000	5,38	0,48
				Т	OTAL Material:	467,99
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,00000000	18,58	55,74
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,00000000	23,13	69,39
					o de Obra com	125,13
				Encargos Cor	mplementares:	
					VALOR:	593,12



Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	10,56	10,56
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00000000	307,98	307,98
86883	AF_01/2020 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	12,56	12,56
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	52,77	52,77
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	9,58	9,58
	110174219710.74 _0172020		A.	-	ΓΟΤΑL Serviço:	393,45
)				VALOR:	393,45
	259 - Pia de Expurgo Hosp <mark>italar em aço Inox AISI 304,</mark> espessu	ra 0,8mm, ac	abamento	<mark>o escova</mark> do, Med	lindo (50x50cm)	. Marca
	ou similar. (un) complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL	
S10576	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	ORSE	h	2,50000000	UNITÁRIO 3,69	9,22
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,50000000	3,60	9,00
				-	OTAL Encargos	18,22
Material	District Design Design	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL	
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,47000000	UNITÁRIO 0,22	0,10
l13987	Pia de Expurgo Hospitalar Em aço Inox AISI 304, espessura1mm, acabamento escovado, (500x500x440 Cm). Marca Palmetal ou similar.	ORSE	un	1,00000000	3.223,12	3.223,12
l13988	Sifão para Expurgo Palm <mark>etal ou similar ORSE un 1,00</mark> 000000 1.317,40					1.317,40
				T	4.540,62	
Mão de Obr	а	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100246S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,50000000	10,40	26,00
102696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,50000000	14,62	36,55
				TOTA	L Mão de Obra:	62,55
	· ·				VALOR:	4.621,39
19.2.4. 1900	036 - TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL 70x55cm HIDRON	NOX (UN)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1006386	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	SBC	UN	1,00000000	1.300,00	1.300,00
					OTAL Material:	1.300,00
Mão de Obr 1099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	UNID	8,30100000	UNITÁRIO	TOTAL
	BOMBEIRO OU ENCANADOR			,	11,24	93,30
1099200	DOIVIDEIRO OU EINCANADOR	SBC	Н	6,68200000	16,12	107,71
				TOTAL Mão de Obra: VALOR:		201,01 1.501,01
19.2.5. 1008	866 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIM	ENTO 60CM. I	TXADA NA	A PAREDE - FOR	NECIMENTO E IN	
AF_01/2020	•			.= . 2		5
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	172,23	172,23



00004351	CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA	SINAPI	UN	6,00000000	17,79	106,74
	CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8			Т	OTAL Material:	278,97
Mão do Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
					UNITÁRIO	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,94850000	23,14	21,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,29880000	19,15	5,72
					o de Obra com	27,66
				Encargos Co	mplementares: VALOR:	200.02
					VALUE:	306,63
19.2.6. 190	797 - Porta papel higiênico - Polipropileno (UN)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00372	Porta papel higiênico - po <mark>lipropileno</mark>	SEDOP	UN	1,00000000	69,90	69,90
				Т	OTAL Material:	69,90
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS	SEDOP	Н	0,40000000	19,23	7,69
	COMPLEMENTARES					
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	23,86	9,54
					o de Obra com mplementares:	17,23
					VALOR:	87,13
						- , -
20.1. 12016	64 - Rodape ceramico h=8c <mark>m (M)</mark>					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	0,50000000	1,30	0,65
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	0,10000000	5,38	0,53
A00007	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	М	1,10000000	11,76	12,93
				T	OTAL Material:	14,11
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,30000000	23,86	7,15
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,20000000	19,13	3,82
					o de Obra com	10,97
				Encargos Col	mplementares: VALOR:	25.00
					VALOR.	25,08
20.2. 12073	84 - Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	2,85	2,85
A00053	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	SEDOP	M2	1,04000000	769,82	800,61
				Т	OTAL Material:	803,46
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,80000000	23,86	19,08
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,80000000	19,13	15,30
					o de Obra com	34,38
					VALOR:	837,84
04.4.4007	O Compale to multiple days of 4 (222)					
21.1. 13011 Material	0 - Camada regularizadora no traço 1:4 (M2)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	Araio			COEFICIENTE	UNITÁRIO	
J00005 J00003	Areia Cimento	SEDOP SEDOP	M3 SC	0,05800000	94,73 55,55	5,49 21,66
300003	Omeno	GLDOF	30		OTAL Material:	27,15
					J.AL Material.	21,13



Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,25000000	23,86	5,96
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,60000000	19,13	11,47
					o de Obra com mplementares:	17,43
					VALOR:	44,58
	- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO E	SMALTADA E	(TRA DE	DIMENSÕES 45X	45 CM APLICADA	A EM
Material Material	DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	0,85	7,76
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07100000	39,40	42,19
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	4,99	0,93
				Т	OTAL Material:	50,88
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,51430000	23,76	12,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,16660000	19,15	3,19
					o de Obra com nplementares:	15,40
					VALOR:	66,28
04.0.40400	C. Confusion anti-description (MO)	ш			<u> </u>	
21.3. 13102	6 - Cerâmica anti-derrapa <mark>nte (M2)</mark>			_	PDF00	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-II	SEDOP	KG	5,00000000	1,30	6,50
A00002	Cerâmica anti-derrapante	SEDOP	M2	1,05000000	33,39	35,05
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	1,00 <mark>0000000</mark>	5,38	5,38
					OTAL Material:	46,93
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	23,86	23,86
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,50000000	19,13	9,56
					o de Obra com	33,42
	The state of the s			Encargos Cor	nplementares:	
					VALOR:	80,35
22.1. 15128	4 - Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa l	VI (2)			7	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00049	Acrílica semi brilho	SEDOP	GL	0,08000000	191,50	15,32
P00028	Líquido selador acrilico	SEDOP	GL	0,05000000	55,68	2,78
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,50000000	1,10	0,55
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,11000000	53,90	5,92
				Т	OTAL Material:	24,57
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,70000000	25,10	17,57
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,55000000	19,13	10,52
					o de Obra com	28,09
				Encargos Cor	mplementares:	



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
P00028	Líquido selador acrilico	SEDOP	GL	0.05000000	UNITÁRIO 55,68	2,78	
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,25000000	1,10	0,2	
P00024	Tinta acrílica - Fosca	SEDOP	GL	0,05000000	110,00	5,5	
			-	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	OTAL Material:	8,5	
					PREÇO		
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
280024	PINTOR COMENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,40000000	25,10	10,04	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,35000000	19,13	6,69	
					o de Obra com	16,7	
				Encargos Coi	mplementares:	05.0	
					VALOR:	25,2	
22.3. 10222	0 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE	SINTÉTICO BI	RILHANTE	EM MADEIRA, 2	DEMÃOS. AF_01	/2021 (M2)	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI		0.01250000	UNITÁRIO 22,42	0,28	
00003318	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI		- 7-	,12530000 39,42		
00007232	THATA ESIMALTE SHATE HOST REMINISTREMATE	OllVALI			TOTAL Material:		
					PREÇO	5,2	
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COMENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	<mark>0,380</mark> 50000	25,11	9,5	
	The same of the sa		1		o de Obra com	9,5	
				Encargos Coi	mplementares: VALOR:	14,7	
					VALOIT.	14,71	
23.1. 17007	3 - Quadro de mediçao bif <mark>asico (c/ disjunt</mark> or) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
E00002	Bucha e arruela de 1"-aluminio	SEDOP	UN	3,00000000	UNITÁRIO 2,52		
E00002	Cabo de cobre 10mm2 - 750V	SEDOP	M	9,00000000	10,32	7,50 92,88	
E00302	Curva 90° p/elet. F°G° 1" (IE)	SEDOP	UN	1,00000000	5,36	5,30	
E00083	Disjuntor 2P-40A e 50A	SEDOP	UN	1,00000000	84,10	84,10	
E00267	Eletroduto - ferro galvanizado 1"	SEDOP	M	3,00000000	10.67	32,0	
E00304	Luva p/ elet. F°G° de 1" (IE)	SEDOP	UN	1,00000000	4,10	4,1	
E00299	Quadro p/ medição bifásico - padrão CELPA	SEDOP	UN	1,00000000	921,91	921,9	
			-		OTAL Material:	1.147,9	
Mã - J- Oba	F		1		PREÇO		
	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	4,40000000	19,49	85,7	
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	н	4,40000000	24,13	106,1	
	7 7 7 7 7 7		- 7	TOTAL Mã	o de Obra com	191,9	
				Encargos Cor	mplementares:		
					VALOR:	1.339,8	
23 2 17032	1 - Centro de distribuiçao p/ 12 disjuntores (c/ barramento) U (N	1)					
					PREÇO		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL	
E00044	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento	SEDOP	UN	1,00000000	559,72	559,7	
				Т	OTAL Material:	559,7	
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDOP	Н	2,00000000	19,49	38,9	
280014	COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,00000000	24,13	48,2	
200014	ELETTICIOTA CON LINCANGOS CONIFLENIENTARES	OLDOF	'1		o de Obra com	87,2	
					mplementares:	01,2	



		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
Material					UNITÁRIO	
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	0,62	1,24
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	0,87	1,74
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	SEDOP	М	9,00000000	2,64	23,76
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	UN	1,00000000	2,20	2,20
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	М	3,00000000	3,94	11,82
				Т	OTAL Material:	40,76
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	5,00000000	19,49	97,45
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	5,000 000000	24,13	120,65
					o de Obra com nplementares:	218,10
			H		VALOR:	258,86
23.4. S0052	7 - Luminária fluoresc <mark>ent<mark>e plafonier 2</mark> x 20 <mark>w (tecnolux ref.flp-</mark>6</mark>	641 <mark>0/22 ou</mark> si	milar), <mark>co</mark>	<mark>ompleta (</mark> un)		
Encargos C	complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementa <mark>res - Eletricista</mark>	ORSE	h	1,000000000	3,55	3,55
S10549	Encargos Complementa <mark>res - Servente</mark>	ORSE	h	1,000000000	3,69	3,69
				T(Coi	7,24	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103753S	Lampada fluorescente tu <mark>bular t10, de</mark> 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	un	2,000 000000	5,83	11,66
l01372	Luminária fluorescente plafonier (sobrepor) 2 x 20w (tecnolux ref.flp-6410/22 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	44,62	44,62
l01912	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	ORSE	un	1,00000000	18,00	18,00
				T	OTAL Material:	74,28
Mão de Obr	а	FONTE	UNID	COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	14,62	14,62
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,32	10,32
		7		TOTA	L Mão de Obra:	24,94
					VALOR:	106,46
	3 - Luminária tipo arandela- casco de tartaruga (UN)					
23.5. 17098	.5. 170983 - Luminária tipo arandela- casco de tartaruga (UN)				PREÇO	
23.5. 17098 Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	FONTE SEDOP	UNID	1,00000000		TOTAL 62,00
Material	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga			1,00000000	UNITÁRIO	
Material E00600	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga a com Encargos Complementares			1,00000000	UNITÁRIO 62,00	62,00
Material E00600	a com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UN	1,00000000 T	UNITÁRIO 62,00 OTAL Material: PREÇO	62,00 62,00 TOTAL
Material E00600 Mão de Obr	a com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDOP	UNID	1,00000000 T COEFICIENTE	UNITÁRIO 62,00 OTAL Material: PREÇO UNITÁRIO	62,00 62,0 0
Material E00600 Mão de Obr 280007	a com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID H	1,00000000 T COERCIENTE 0,75000000 1,50000000 TOTAL Mã	UNITÁRIO 62,00 OTAL Material: PREÇO UNITÁRIO 19,49	62,00 62,00 TOTAL 14,61
Material E00600 Mão de Obr 280007	a com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID H	1,00000000 T COERCIENTE 0,75000000 1,50000000 TOTAL Mã	UNITÁRIO 62,00 OTAL Material: PREÇO UNITÁRIO 19,49 24,13 o de Obra com	62,00 62,00 TOTAL
Material E00600 Mão de Obr 280007 280014	a com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID H	1,00000000 T COERCIENTE 0,75000000 1,50000000 TOTAL Mã	UNITÁRIO 62,00 OTAL Material: PREÇO UNITÁRIO 19,49 24,13 o de Obra com mplementares:	62,00 62,00 TOTAL 14,6: 36,18 50,80
Material E00600 Mão de Obr 280007 280014	a com Encargos Complementares AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE SEDOP	UNID H	1,00000000 T COERCIENTE 0,75000000 1,50000000 TOTAL Mã	UNITÁRIO 62,00 OTAL Material: PREÇO UNITÁRIO 19,49 24,13 o de Obra com mplementares:	62,00 62,00 TOTAL 14,6: 36,18 50,80



Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,40000000	19,49	7,79
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,80000000	24,13	19,30
					o de Obra com mplementares:	27,09
					VALOR:	68,27
24.1.1. 2310	84 - Ponto de dreno p/ split (10m) (Pt)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00093	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	SEDOP	UN	2,00000000	1,60	3,20
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	М	12,00000000	2,02	24,24
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	SEDOP	М	12,00000000	7,85	94,20
				T	121,64	
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,00000000	19,49	58,47
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,00000000	24,13	72,39
					o de Obra com mplementares:	130,86
					VALOR:	252,50
24.1.2. 2310	185 - Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m) (Pt)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL	
E00726	Cabo "PP" 4x2,5mm	SEDOP	M	3,50000000	UNITÁRIO 16,01	56,03
E00727	Tubo de cobre de 3/8"	SEDOP	М	3,50000000	23,25	81,37
E00728	Tubo de cobre de 5/8"	SEDOP	М	3,50000000	35,34	123,69
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	М	3,50000000	2,02	7,07
H00374	Tubo de polietileno 5/8"	SEDOP	М	3,50000000	3,43	12,00
				TOTAL Material:		280,16
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL	
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	3,00000000	19,49	58,47
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	-Н	2,00000000	24,13	48,26
280021	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	2,00000000	50,70	101,40
	The state of the s				o de Obra com	208,13
				Encargos Col	mplementares:	
					VALOR:	488,29
24.1.3. 2302	162 - Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao) (Pt)	.,,		1 7 B	PREÇO	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
E00035	Arruela de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	0,67	2,68
E00004	Bucha de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	1,22	4,88
E00007	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	SEDOP	М	12,00000000	4,34	52,08
E00030	Conjunto airstop s/ disjuntor	SEDOP	UN	1,00000000	7,40	7,40
E00081	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	SEDOP	UN	1,00000000	41,07	41,07
E00013	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	SEDOP	М	3,00000000	6,67	20,01
				I	OTAL Material:	128,12
	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	19,45	175,05
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	9,00000000	24,13	217,17
					o de Obra com	392,22
				Encargos Co	mplementares:	
					VALOR:	520,34



Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109065	Caixa de expurgo de 500m³/h, 45,3mmca Marca: Berliner Luft ou similar	ORSE	un	1,00000000	4.181,00	4.181,00
				1	OTAL Serviço:	4.181,0
					VALOR:	4.181,00
24.2.1. 231	308 - Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter (UN)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00297	Aparelho Air-Split 9.000 BTU's Inverter	SEDOP	UN	1,00000000	2.366,94	2.366,9
D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	146,66	191,9
				T	OTAL Material:	2.558,9
Mão de Ob	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECI <mark>ALIZADO C</mark> OM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	1	4,00000000	19,45	77,8
280021	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	5,00000000	50,70	253,50
				TOTAL Mão Encargos Cor	331,3	
					VALOR:	2.890,21
24 2 2 231	309 - Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter (UN)					
Material	12.000 2.000 III.001.01 (OI)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00259	Aparelho Air-Split 12.000 BTU's Inverter	SEDOP	UN	1,00000000	2.699,00	2.699,0
D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	146,66	191,9
					OTAL Material:	2.890,9
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIA <mark>LIZADO COM ENC</mark> ARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	4,50000000	19,45	87,5
280021	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	-	5,50000000	50,70	278,8
	3	b			o de Obra com nplementares:	366,3
					VALOR:	3.257,3
						,
25.1. 20150	07 - Extintor de incêndio ABC - 6Kg (UN)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00275	Bucha / parafuso (médio)	SEDOP	UN	2,00000000	0,94	1,8
D00419	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	1,00000000	220,00	220,00
				T	OTAL Material:	221,88
Mão de Obi	ra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,40000000	19,23	7,6
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,40000000	23,86	9,5
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		17,2
				Literigos coi	VALOR:	239,1
05.0.04443	On Discondant and the Control of the					
25.2. 24146	68 - Placa de sinalização fotoluminoscente (UN)				DDFC -	
25.2. 24146 Material	58 - Placa de sinalização fotoluminoscente (UN)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Placa de sinalização fotoluminoscente (UN) Placa de sinalização fotoluminoscente	FONTE SEDOP	UNID UN	1,00000000		TOTAL 40,30
Material				1,00000000	UNITÁRIO	



Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,20000000	19,23	3,84
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Н	0,20000000	23,86	4,77
					o de Obra com mplementares:	8,61
					VALOR:	48,9°
25.3. 97599	│ - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W	, SEM REATOR	R - FORN	ECIMENTO E INS	TALAÇÃO. AF_02	2/2020 (UN)
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ENCIA 2 W, SINAPI UN 1,00000000 24		24,74	24,74	
				T	OTAL Material:	24,74
Mão de Obra	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07480000	19,95	1,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,17950000	24,14	4,33
					o de Obra com mplementares:	5,82
					VALOR:	30,56
26.1. 27022	0 - Limpeza geral e entreg <mark>a da obra (M2)</mark>					
Mão de Obr	a com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,17000000	19,13	3,2
					o de Obra com mplementares:	3,25
					VALOR:	3.2





ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

				CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇ CURUPAITI	ÇÃO DA NA UBS TIA CH	IICA CHAGAS, VILA	DE I	DATA: 10/04/2023		S. Hora: 87,48%		
		DESCRIÇÃO:		ÇÃO DA NA UBS TIA CH	IICA CHAGAS, VILA	DE FO	BDI: 30,05%	VERSÃO	L.S. Mês: 47,94% REF.		
		LOCAL:	VILA DE CURUPAITI -	VISEU-PA		100	RSE	2022/11 2023/03 - Belém	02/2023 03/2023		
Vicion	MADADA	UNIDADES:	302.0m²				SEC 2023/03 - Belefii 03/2023 SEDOP 2023/02 COM DESONERAÇÃO 04/2023				
1	1911	VALOR POR	R\$ 1.383,93			100	NAPI 2023/0 posiçõe	02 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	03/2023		
ITEM		UNIDADE:	i O	VALOR (R¢)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Tatal passala		
ITEM		DESCRIÇÃ	10	VALOR (R\$)	IVIES I	IVIES 2	IVIES 3	IVIES 4	Total parcela		
1	REFORMA:			0,00	100,0076				0,00		
1	CEDVICOS DD	ELIMINA DEC.		602.06	100,00%				100,00' %'		
1	SERVIÇOS PR	ELIM INARES:		682,86	682,86				682,86		
2	COBERTURA:			37.155,52	70,00%	30,00%			100,00' %'		
	+				26.008,86	11.146,66			37.155,52 100,00' %'		
3	PLATIBANDA	:	J	7.200,09	7.200,09	<u> </u>			7.200,09		
	DEVEST: 451	T00			50,00%	50,00%			100,00' %'		
4	REVESTIMEN'	TOS:	- 4	28.728,42	14.364,21	14.364,21			28.728,42		
5	ESQUADRIAS:	:		40.514,18	50,00%	50,00%			100,00' %'		
					20.257,09	20.257,09			40.514,18		
6	ELÉTRICA / HI	DROSSANITÁRIA:		7.530,76	50,00% 3.765,38	50,00% 3.765,38			100,00' %' 7.530,76		
	+				30,00%	70,00%			100,00' %'		
7	PINTURA:			25.511,03	7.653,31	17.857,72			25.511,03		
8	SERVIÇOS FIN	IAIS:		2.176,06		100,00%			100,00' %'		
0	SERVIÇOST IIV	IAIO.		2.170,00		2.176,06			2.176,06		
10	AMPLIAÇÃO:			0,00	80,00%	20,00%			100,00' %'		
					100,00%				0,00		
9	SERVIÇOS PR	ELIM INARES:		11.788,39	11.788,39				11.788,39		
					80,00%	20,00%			100,00' %'		
10	DEM OLIÇOES	E RETIRADAS:		12.448,03	9.958,42	2.489,61			12.448,03		
11	M OVIM ENTO	DETERRA:		1.127,02	100,00%				100,00' %'		
		_			1.127,02				1.127,02		
12	FUNDAÇÕES:	9 1		13.255,55	100,00%				100,00' %' 13.255,55		
					30,00%	70,00%	1		100,00' %'		
13	ESTRUTURA:		7	25.973,30	7.791,99	18.181,31	/ 4		25.973,30		
14	PAREDES E P	AINEIS:		9.072,64	30,00%	70,00%			100,00' %'		
	TARLEBEGET	/ INCIO.		3.072,04	2.721,79	6.350,85			9.072,64		
15	COBERTURA:	. I		42.252,92	1	30,00% 12.675,88	70,00%		100,00' %' 42.252,92		
				-	50,00%	50,00%	29.377,04		100,00' %'		
16	IMPERMEABI	ILIZAÇÕES/TRATA	MENTOS:	4.910,63	2.455,32	2.455,31			4.910,63		
17	ESQUADRIAS:			32.557,44			40,00%	60,00%	100,00' %'		
	LOQUADRIAS			52.551,44			13.022,98	19.534,46	32.557,44		
18	REVESTIMEN'	TOS:		19.826,84		70,00%	30,00%		100,00' %'		
	+	7-4				13.878,79	5.948,05	40,00%	19.826,84		
19	INSTALAÇÕES	SHIDRÁULICAS		21852,22			13.111,33	8.740,89	21.852,22		
20	BODABES CO	JI EIDA S E DEITODI	ç.	E 050 57			100,00%		100,00' %'		
20	NODAPES, SC	DLEIRAS E PEITORI	υ.	5.056,57			5.056,57		5.056,57		
21	PISOS:			10.220,68		30,00%	70,00%		100,00' %'		
	1					3.066,20	7.154,48 70,00%	30,00%	10.220,68		
22	PINTURAS:			21.995,32			15.396,72	6.598,60	21.995,32		
						30,00%	30,00%	40,00%	100,00' %'		
23	INSTALAÇÕES	S ELETRICAS:		12.399,15		3.719,75	3.719,75	4.959,65	12.399,15		
24	INSTALAÇÕES	S DE AR CONDICIO	NADO:	22.111,25			30,00%	70,00%	100,00' %'		
				22,20			6.633,38	15.477,87	22.111,25		
25	INSTALAÇÕES INCÊNDIO:	S DE PROTEÇÃO/C	COMBATEA	1.059,14				100,00%	100,00' %'		
								100,00%	1.039,14		
26	SERVIÇOS FIN	IAIS:		540,91				540,91	540,91		
	•			417.946,92	129.030,28	132.384,82	99.620,30	56.911,52	417.046.00		
				417.540,92	129.030,28	261.415,10	361.035,40	417.946,92	417.946,92		



ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI

		TABELA DE ENCARGOS SOC	IAIS			
	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHICA CHAGAS, VILA DE DATA : 10/04/2023				S. Hora:	
de la	DESCRIÇÃO:	CURUPAITI REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHICA CHAGAS, VILA DE FON	BDI: 30,05%	VERSÃO	L.S. Mês:	47,94% REF.
Q	LOCAL:	CURUPAITI		2022/11		02/2023
		VILA DE CURUPAITI - VISEU-PA		2023/03 - Belém		03/2023
VISEU PARA	UNIDADES:	302.0m ² SED		23/02 COM DESONERAÇÃO 23/02 COM DESONERAÇÃO		04/2023
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.383,93 Compo		PROPRIA	,	03/2023
COD		DESCRIÇÃO		HORA %	MES	3 %
A GR	RUPO A		_			
A1 INS	SS			0,00		0,00
A2 SE	SI			1,50		1,50
A3 SE	NAI			1,00		1,00
A4 INC	CRA			0,20		0,20
A5 SE	BRAE			0,60		0,60
A6 Sal	lário Educação			2,50		2,50
A7 Seg	guro Contra A <mark>cider</mark>	ntes de Trabalho		3,00		3,00
A8 FG	STS			8,00		8,00
A9 SE	CONCI			0,00		0,00
			TOTAL	16,80		16,80
B GR	RUPO B					
	pouso Semanal Re	munerado		18,12		0,00
L .	riados			4,15		0,00
	ıxílio - Enfermidade			0,87		0,66
	Salário			11,11		8,33
B5 Lic	ença PaternidadE			0,07		0,06
	Itas Justificadas			0,74		0,56
	as de Chuvas			2,72	4	0,00
	xílio Acidente de Tr	rabalho		0,11	_	0,08
	rias Gozadas			11,24	-	8,43
B 10 Sal	lário Maternidade	D D D D //		0,03		0,02
			TOTAL	49,16		18,14
			TOTAL			
C GR	RUPOC					
C1 Av	riso Prévio Indeniza	do	_	5,75		4,32
C2 Avi	riso Prévio Trabalha	ado		0,14		0,10
C3 Féi	rias Indenizadas			3,10		2,32
C4 De	pósito Rescisão Se	em Justa Causa		3,31		2,49
C5 Ind	lenização Adicional			0,48		0,36
			TOTAL	12,78		9,59
	-	13 1 15 1 15 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				
D GR	RUPO D					
D1 Rei	incidência de Grupo	A sobre Grupo B		8,26		3,05
D2 Rei	incidência de Grupo	A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indeniza	ado	0,48		0,36
			TOTAL	8,74		3,41
	orista = 87,48%					
Me	ensalista = 47	.94%				
Α.	+ B + C + D					



	COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	BRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHICA CHAGAS, VILA DE DATA : 1			10/04/2023 L.S. Hora 30,05% L.S. Mês			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NA UBS TIA CHIC CURUPAITI	A CHAGAS, VILA DE	FONTE	VERSÃO	E.O. MOO.	REF.	
	LOCAL:	VILA DE CURUPAITI - VISEU-PA		ORSE	2022/11		02/2023	
Manual Control	UNIDADES:	302.0m ²		SBC SEDOP	2023/03 - Belém 2023/02 COM DESONERAÇÂ	0	03/2023	
(E) All a Valida	VALOR POR	R\$ 1.383,93		SINAPI	2023/02 COM DESONERAÇÃ	0	03/2023	
	UNIDADE:			Composiçõe	PROPRIA			
COD		DE	SCRIÇÃO			9	6	
	DESPESA	SINDIRESTAS				1		
AC	ADM INISTR	AÇÃO CENTRAL					3,00	
DF	DESPESAS	FINANCEIRAS					0,59	
R	RISCOS	_					0,97	
			п		TOTAL		4,56	
			7			1		
	BENEFICIO							
S+G	GARANTIAS	/ SEGUROS					0,80	
L	LUCRO						7,18	
			-		TOTAL		7,98	
ı	IM P OST OS							
	PIS						0,65	
	COFINS						3,00	
	ISS						5,00	
	CPRB (4,5%	<mark>APENAS QUA</mark> NDO TIVER DESONERAÇÃ	O INSS)				4,50	
					TOTAL	N	13,15	
						7		
	BDI = 30,0	5%	D D	1				
	(1+AC+S+	R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1						



ANEXO VI - MODELO DE CARTA CREDENCIAL.

Papel timbrado da empresa
Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
A (nome da empresa), CNPJ №, com sede na
neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pela presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Viseu (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários
para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços № (ou de forma genérica
para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes, ainda
poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e
demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo po
bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).
bom inne e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).
Local e data.
Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO)

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Lic <mark>itação</mark>
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
A empresa, sig <mark>natária, inscrita no CNPJ sob o Nº</mark> , sediada na
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de
Identidade Nº e d <mark>o CPF Nº, DECLARA, sob as pen</mark> as da Lei, possuir todos os
requisitos constantes do edita <mark>l que a habi</mark> lite a p <mark>arti</mark> cipar do <mark>TOMADA DE PREÇO</mark> S №/
Declaramos ainda, ter ciênc <mark>ia que "a falsidade </mark> de decla <mark>ração, resultará na i</mark> nabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que t <mark>rata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo</mark> do enquadramento em outras
figuras penais e das sanções <mark>admini</mark> strativas previstas na Lei nº 8.666/9 <mark>3 e alte</mark> rações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie". Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
Senhor(a) Presidente,
A empresa, sig <mark>natária, ins</mark> crita no CNPJ sob o Nº, , sediada na
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de
Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do
TOMADA DE PREÇOS Nº/, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que
esta empresa, na presente d <mark>ata, é considerada:</mark>
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar N° 123, de14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar
Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras
figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como
demais normas pertinentes à espécie".
Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ), sito a,
doravante denominado Licita <mark>nte, para</mark> os fins <mark>dispo</mark> sto no item do Edital,
DECLARA, sob as penas da <mark>lei, em es</mark> pecial ao <mark>art. 2</mark> 99 d <mark>o Código Penal Brasileir</mark> o que:
a) a proposta anexa foi elab <mark>orada de maneira independente pe</mark> la emp <mark>resa</mark> (nome da empresa / CNPJ)
, e que o conteúd <mark>o da referida proposta não foi, no todo ou em pa</mark> rte, direta ou indiretamente,
informado, discutido ou rece <mark>bido de qualquer outro</mark> participante potencial ou de fato do certame em referência,
por qualquer meio ou por qua <mark>lquer pessoa;</mark>
b) a intenção de apresenta <mark>ção da proposta, não foi informado, discutido ou</mark> recebido de qualquer outro
participante potencial ou de f <mark>ato do certa</mark> me, po <mark>r qu</mark> alquer m <mark>eio</mark> ou qua <mark>lquer pesso</mark> a;
c) que não tentou por qualq <mark>uer meio ou qualque</mark> r pessoa <mark>, influir na decisão d</mark> e qualquer outro participante potencial ou de fato, no que di <mark>z respeito à participa</mark> ção ou não no presente certame;
d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido
com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido
com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria
Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Local e data.
EUVAL U MAIA.



ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS COM MENOS DE 18 (DEZOITO), NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Lic <mark>itação</mark>
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da Realização do Certame:dede 2023 às:00hrs
(Nome da Empresa), CNPJ №, sediada na Rua
, nº, bai <mark>rro,, CEP Município,</mark> por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços
DECLARA, sob as penas da lei, que:
1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso
V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
Local e data.



ANEXO XI – MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA), INCISO III, DO ART. 9° DA LEI 8.666/93).

Ao			
Estado do Pará			
Prefeitura Municipal de Viseu			
Comissão Permanente de Licitação			
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2	2023		
Data da Realização do Certa <mark>me:ded</mark>	e 2023 às:00hrs	8	
(Nome da Empresa)	, <mark>CN</mark> PJ №	, sedia <mark>da na R</mark>	łua
, nº, bai <mark>rro,</mark>	, CEP	Município	, por se
representante legal abaixo a <mark>ssinado, em c</mark> u	umprimento ao <mark>so</mark> licita	a <mark>do no Edital </mark> da Tom	nada de Preços
DECLARA, sob as penas da l <mark>ei, que não pos</mark>	sui em seu quadro de	<mark>pessoal servid</mark> or públic	co do Poder Executivo
Estadual e/ou Legislativo Municipal exercen	ndo funções técnicas,	comerciais, de gerên	cia, administração o
tomada de decisão, (inciso III <mark>, do art 9º d</mark> a Le	i 8 <mark>666</mark> /93 e inci <mark>so</mark> X, d	a L <mark>ei Complem</mark> entar n	° 04/90),
C.	Local e data.	3	
VIS:		ARA	



ANEXO XII - MODELO DA DECLARAÇÃO DOS 5%.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Lic <mark>itação</mark>
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da Realização do Certa <mark>me:dede 2023 às:00hrs</mark>
(Nome da Empresa), CNPJ №, sediada na Rua
, nº, bai <mark>rro,, CEP Município</mark> , por seu
representante legal abaixo a <mark>ssinado, em cumprime</mark> nto ao solicitado no Edital da Tomada de Preços,
DECLARA, sob as penas da lei, que DECLARA para os devidos fins que não possui em seu quadro de
empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no
art. 28, §6º da Constituição <mark>do Estado d</mark> o Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de
possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
Local e data.
USEUPARA



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE FATOS INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Viseu
Comissão Permanente de Lic <mark>itação</mark>
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº/2023
Data da Realização do Certa <mark>me:dede 2023 às:00hrs</mark>
(Nome da Empresa), CNPJ Nº, sediada na Rua
, nº, bai <mark>rro,, CEP Município</mark> , por seu
representante legal abaixo a <mark>ssinado,</mark> em cumprimento ao <mark>sol</mark> icitado no Edital <mark>d</mark> a Tomada de Preços
DECLARA, sob as penas da <mark>lei, que até</mark> a pre <mark>sen</mark> te data i <mark>nex</mark> istem f <mark>atos impedi</mark> tivos para sua habilitação no
presente processo ciente da o <mark>brigatori</mark> edade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data.



ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2023/CPL

O MUNICIPIO DE	VISEU, por i	ntermédio da	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE SAUD	E, CNPJ Nº
XXXXXXXXXXX, si	tuada <mark>na XXX</mark>	<mark>(X</mark> XXXXXXXXX	, S/N – Cent	ro, <mark>CEP: X</mark> X	XX, cidade	XXXXXX/PA,
representado legalme	nte pel <mark>a Secret</mark>	<mark>ária Municip</mark> al S	Sr.ª XXX <mark>XXX</mark> XX	XX, <mark>portado</mark> ra	do CPF nº 2	XXXXXXXXX
em Conivência com a	Secret <mark>aria Mui</mark>	nicipal de Obras	s, neste <mark>ato rep</mark> i	es <mark>entado pe</mark> lo	Secretário N	√lunicipal o Sr.
Carlos Augusto Pinto	Correa <mark>, brasile</mark>	<mark>ir</mark> o, solteiro, eng	genheir <mark>o Civil, f</mark> i	unc <mark>ionário p</mark> úb	lico municipa	al, portador da
Cédula de Identidade	RG n <mark>º e do</mark>	<mark>C</mark> PF_nº, re	esidente e domi	ciliado	Bairro	o: , cidade de
, Estado do	Pará, <mark>CEP: 6</mark>	<mark>8</mark> .647-000, dora	avante <mark>de</mark> nomina	ado simplesme	ente CONTR	ATANTE, e a
empresa		, CNPJ Nº		, sediada:	-	, Bairro:
, CEP:		, Cidade:	, Estado:	, Telefo	one: (xxx) xx	xxxxxxxxx, E-
mail:	, Repre <mark>sentante</mark>	Legal:	, po	rtad <mark>ora do R</mark> G	nº	,
e CPF nº	, re:	sidente e domi	ciliado na		Bairro:	
Estado:	, CEP.:	, na r	oresença de tes	tem <mark>unhas a</mark> bai	xo nomeada	s acordam em
assinar o presente Co						
doravante denominad	o, nos termos e	e sujeitas as pa	rtes às normas	da Lei nº 8.60	66/93 e suas	s alterações, à
legislação específica e	normas regula	mentares, media	ante as seguinte	s cláusulas e c	ondições:	
					-	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tia Chica Chagas, na localidade de Curupaiti no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR

- 2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº.../2023.
- 2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$... (...), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 04 (Quatro) Meses, podendo ser prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.



3.2. A vigência do presente contrato é de xx (xxx) meses a partir da data da assinatura deste instrumento, até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente.
- 4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. A execução dos serviços só poderá ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7°, XX PI 424/2016)
- 4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.6. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.7. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.8. È de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.9. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6°, § 3° c/c; art. 1° XXX PI 424/2016)
- 4.10. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.11. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.12. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.16. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.17. Não poderá a contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.18. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;



4.19. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada to<mark>das as informações, esclarecimentos, documentos e</mark> projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, po<mark>r escrito, s</mark>obre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.
- 6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores:
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
- NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República
- 7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa; e
- 9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:
- 9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- 9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.
- 9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
- 10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.